



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

|                                                                                                                                                             |                                       |                                                                                                                                    |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026</b>                                                                                                                         |                                       |                                                                                                                                    |                       |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2025</b>                                                                                                                  |                                       |                                                                                                                                    |                       |
| <b>RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO</b>                                                                                                                        |                                       |                                                                                                                                    |                       |
| Abertura da Sala de Disputa: <b>09/09/2026 às 09h</b> (horários de Brasília), no sítio: <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a> . |                                       | Limite para solicitação de esclarecimentos e impugnação:<br>Até 3 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. |                       |
| Encerramento do prazo para cadastro das propostas: Até o momento que antecede a abertura da Sessão pública.                                                 |                                       |                                                                                                                                    |                       |
| <b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.</b>                                                      |                                       |                                                                                                                                    |                       |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.241.895,33</b> (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)         |                                       |                                                                                                                                    |                       |
| <b>FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                       | <b>VISITA TÉCNICA</b>                 | <b>MINUTA DE CONTRATO</b>                                                                                                          |                       |
| Sim                                                                                                                                                         | Não                                   | Sim                                                                                                                                |                       |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                    | <b>MODO DE DISPUTA</b>                | <b>INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES</b>                                                                                               |                       |
| MENOR PREÇO POR ITEM                                                                                                                                        | ABERTO                                | R\$0,01                                                                                                                            |                       |
| <b>Os documentos de habilitação são os constantes anexo II do edital.</b>                                                                                   |                                       |                                                                                                                                    |                       |
| <b>As propostas deverão ser elaboradas conforme o Anexo III.</b>                                                                                            |                                       |                                                                                                                                    |                       |
| <b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A ME/EPP?</b>                                                                                                                   | <b>RESERVA DE COTA PARA A ME/EPP?</b> | <b>PRIORIDADE PARA A ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?</b>                                                                                 | <b>EXIGE AMOSTRA?</b> |
| Não                                                                                                                                                         | Não                                   | Não                                                                                                                                | Não                   |
| Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares:<br>02 (duas) horas após convocação do pregoeiro                                        |                                       |                                                                                                                                    |                       |
|                                                                                                                                                             |                                       | E-mail: <a href="mailto:cpl@valedoanari.ro.gov.br">cpl@valedoanari.ro.gov.br</a>                                                   |                       |



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

**EDITAL DE  
LICITAÇÃO**

**CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026  
Processo Nº: 620/2025  
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**Data da Abertura: 09/09/2026**

**Horário para Início da Sessão: 09h (Brasília-DF)**

**Local:** No endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O MUNICÍPIO DO VALE DO ANARI, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº **3531/GABINETE/2026**, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, 4571 – Centro, Vale do Anari – RO, 76867-000, torna público que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, na forma do disposto no processo administrativo n.º **620/2025**, que no dia, hora e local indicados no presente edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO** julgado pelo valor do **ITEM**, realizado por meio da internet, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

*Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão com relação aos mesmos.*

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**

- \* Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias, 4571 – Centro, Vale do Anari – RO
- \* Pregoeiro(a): **Edimar de Almeida Genelhu**
- \* E-mail: [cpl@valedoanari.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoanari.ro.gov.br)

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) > Portal de Transparência > Licitações (<https://transparencia.valedoanari.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes>) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), jornal de Grande Circulação “diário RO” [www.diarioro.com.br/edicoes/](http://www.diarioro.com.br/edicoes/), e Portal Nacional de Licitações Públicas – **PNCP**.

**1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**1.2** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

**1.3** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale do Anari Rondônia, com certificação digital.



**1.4** Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

## **2. DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**2.1** O certame será regido pelo Decreto Municipal 4029/GP/2025, subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 2021, com aplicação subsidiária do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

## **3. DO OBJETO**

**3.1** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA,** (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21, conforme as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes (a saber, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes – SEMECE Secretária Municipal de Ação Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Instituto de Previdência IMPRES e Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária- SEMAGRI ) em Vale do Anari-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

**3.2** As quantidades mencionadas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) não implicam na obrigatoriedade de aquisição de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES**

**4.1** A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) **No presente certame, Todos os Itens, serão de AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**4.2** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site **www.licitanet.com.br**.

**4.2.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

**4.2.2** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.



a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

b) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

**4.3** A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

**4.4** A **ME, EPP, MEI ou EIRELI**, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06).

**4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e demais cominações legais.

**4.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

**4.7** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

**4.8** Não poderão participar desta licitação ou da execução do contrato, conforme Art. 14 da Lei 14.133/2021:

- I. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- III. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - i. O impedimento de licitar ou contratar será considerado no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção (conforme § 4º do Art. 156 da Lei 14.133/2021).



- IV. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- V. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VI. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.9** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

**4.10** Todas as cópias de documentos apresentados serão consideradas originais

**4.11** Serão aceitas somente cópias legíveis.

**4.12** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

**4.13** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

**4.14** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

**4.15** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

**4.16** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.17** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 903/GB/2019 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

## **5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1** Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem





necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se através do Sistema **LICITANET** ou ainda via e-mail [cpl@valedoanari.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoanari.ro.gov.br), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na Avenida Capitão Silvio de Farias, 4571 – Centro, Vale do Anari – RO, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

**5.1.1** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.2** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

**5.3** Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, os pedidos de Impugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se através do Sistema **LICITANET** ou ainda via e-mail [cpl@valedoanari.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoanari.ro.gov.br), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na Avenida Capitão Silvio de Farias, 4571 – Centro, Vale do Anari – RO, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

**5.3.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

**5.3.2** A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**5.3.3** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**6.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



**6.3** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea “a” do subitem 4.2.2.**

**6.4** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**6.5** A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**6.6** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 2512-6500** ou pelo e-mail [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br).

**6.7** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**6.8** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.9** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

**6.10** Para que possam participar do presente pregão (*Como ME-EPP-MEI*), bem como gozar dos demais benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

**6.11** A concessão dos benefícios destinados à ME/EPP fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (...), devendo o licitante declarar em caso de extrapolação. (§ 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021).

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**7.1.1** Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.



**7.1.2** Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

**7.1.3** Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**8.2** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total dos itens;
- II. Marca;
- III. Fabricante;
- IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

**8.3** A etapa de encaminhamento da proposta será encerrada com a abertura da sessão pública.

**8.4** O envio da proposta ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

**8.5** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**8.6** A falsidade da declaração de que trata o 8.5 sujeitará a infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.6.1** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.6.2** Considera – e comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**8.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.8** Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

**8.9** As propostas de preços registradas no Sistema **LICITANET**, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;





**8.10** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**8.11** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

**8.12** Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**8.13** A regra para o presente certame é a de não possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao total previsto no edital, devendo o mesmo a obrigar-se nos limites dela.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

**9.1.1** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "CADASTRO DE PROPOSTA" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**9.2** Os lances serão realizados em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 Art. 56 inc. I e II, no modo de disputa **ABERTO** ou **ABERTO E FECHADO**, conforme definido e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET;

**9.3** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**.

**9.3.1** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**9.3.2** Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/21.



**9.4** AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

**9.5** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), conforme Edital.

**9.6** Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.6.1** Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o melhor valor ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

**9.6.2** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**9.7** A abertura e da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

**9.8** As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

**9.9** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

**9.10** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.11** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**9.12** Sendo efetuado lance com valor equivocado, decorrente de erro de digitação ou qualquer outro, **caberá ao licitante** a exclusão de seu lance em prazo hábil, sob risco de desclassificação caso não honre a oferta encaminhada.

**9.13** Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o Pregoeiro **poderá** alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, ou mesmo excluir, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**9.13.1** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;



**9.13.2** O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

## **10. DO MODO DE DISPUTA**

**10.1** No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de nº 10.024/2019.

**10.2 Modo de Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.2.1** O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R\$0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

**10.3 Modo de Disputa Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.



§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

## **11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

**11.1** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.1.1** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

## **12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL**

**12.1** Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.1.1** Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

**a) O item 12 não se aplica ao presente certame, uma vez que o mesmo dar-se-á pela modalidade de Ampla Participação.**

## **13. DO DESEMPATE**

**13.1** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos, na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

**13.1.1** Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

**13.2** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**13.2.1** Para os beneficiados pela Lei Complementar nº 123/2006, na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

**13.3** Serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nas mesmas hipóteses, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**13.4** Nas licitações entre não declarantes ME/EPPs ou em que após o exercício de preferência estejam configurados empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes





empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:  
I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;  
II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;  
III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de RO;  
II - empresas brasileiras;  
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;  
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 3º Caso a regra prevista no § 2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

#### **14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**14.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**14.2** Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

**14.2.1** O Pregoeiro não aceitará proposta final cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor responsável. Vide art. 59 inciso III da lei 14.133/21.

**14.2.2** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

#### **15. DA PROPOSTA DE PREÇOS**





**15.1** Encerrada a fase de lances e negociação, o(a) pregoeiro(a) solicitará do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, o envio da Proposta de Preços, observado o prazo limite de até 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

**15.1.1** A critério da administração, poderá o prazo limite ser prorrogado por igual período, de forma justificada.

**15.1.2** O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

**15.1.3** Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

**15.2** A proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

**15.3** O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

**15.4** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

**15.5** A cargo da administração pública, poderá o pregoeiro solicitar a reelaboração da Proposta de Preços quando a mesma apresentar erros formais e passíveis de correção.

**15.6** Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**15.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**15.7.1** A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

**15.8** O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

**15.9** Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:



**15.9.1** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**15.9.2** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**15.9.3** Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

**15.10** A critério da Administração, poderá o(a) pregoeiro(a) solicitar da empresa detentora do melhor lance, Planilha de Composição de Custos detalhada, de forma a comprovar a exequibilidade da proposta, ou ainda elucidar quaisquer divergências referente aos valores praticados.

## **16. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**

**16.1** A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

**16.2** A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

**16.3** A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular à época da abertura das propostas.

**16.4** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**16.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

**16.6** A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.



**16.7** Quando da previsão de subcontratação parcial, a documentação habilitatória relativa à parcela dos produtos ou serviços subcontratados, poderá ser relativo à empresa subcontratada.

## **17. DA HABILITAÇÃO**

**17.1** Encerrada a análise das Propostas Comerciais, o(a) pregoeiro(a) solicitará do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, o envio da Documentação de Habilitação elencada no Anexo II do presente edital, observado o prazo limite de até 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

**17.1.1** A critério da administração, poderá o prazo limite ser prorrogado por igual período, de forma justificada.

**17.1.2** O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

**17.2** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

**17.3** Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

**17.4** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

**17.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

**17.6** A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

**17.7** Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

**17.8** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**17.9** Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.



**17.10** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**17.10.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**17.10.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**17.11** A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

**17.12** Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

**17.13** Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

**17.14** Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

## **18. DOS RECURSOS**

**18.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.2** Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

**18.3** A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

**18.4** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.





**18.5** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceito deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis conforme previsto no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões previstas no § 4º do art. 165 da Lei nº 14.133, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**18.6** Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em até 10 (dez) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**18.7** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.8** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**18.9** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Vale do Anari - RO, no endereço mencionado anteriormente.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES e encaminhará os autos para ADJUDICAÇÃO pela autoridade competente.

**19.2** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**19.3** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro e efetuada pela Autoridade Competente.

**19.4** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e será realizada depois da adjudicação.

**19.5** Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

**19.6** Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

## **20. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR**

**20.1** A convocação da licitante será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços e ordem de fornecimento ou outro termo equivalente, à Adjudicatária.



**20.2** A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

**20.3** O prazo para assinatura e envio será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, nos termos do art. 90 da lei 14.133/21.

**20.4** A adjudicatária localizada na cidade de Vale do Anari - RO poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, localizada à Avenida Capitão Silvio de Farias, 4571 – Centro, Vale do Anari – RO, no prazo acima estabelecido.

**20.5** Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

**20.6** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

**20.7** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**20.8** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.(§ 2º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021).

**20.9** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**20.10** Nos termos do § 4º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021, na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item **20.8**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**20.11** A recusa da adjudicatária em assinar a ARP no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidade nos termos deste Edital e legislação vigente.(§ 5º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021).

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**



**21.1** O Município de Vale do Anari – RO é **gerenciador** e o **único órgão participante** do presente Registro de Preços.

O Município de Anari – RO convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP (minuta no **ANEXO VII** deste Edital).

**21.2** Além do preço do primeiro colocado, poderão ser registrados preços de outros fornecedores, respeitada a ordem de classificação, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido e devidamente justificado a vantagem, casos em que será exigida a análise da habilitação dos demais licitantes.

**21.3** Também poderão os licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, não prejudicando o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**21.4** As demais regras de administração e utilização da Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação estão definidas na Minuta constante do **Anexo VII** do presente Edital.

**21.5** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**21.6** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**21.7** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

**21.8** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21.

**21.9** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**21.10** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**21.10.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**21.11** Serão observadas as regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 22.6 deste Instrumento (Art. 32º do Decreto Federal 11.462/23);

## **22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.1** Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária, item 15 do Termo de Referência

## **23. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**23.1** O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

**23.2** Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

**23.3** A execução dos compromissos assumidos pela participação no certame, bem como os casos omissos em edital e contrato, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, combinado com o inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**23.4** Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

**23.5** É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

**23.6** Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

**23.7** O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que isso implique em alterações de preços contratados, de acordo com o estabelecido no artigo 124 da Lei 14.133/21;

**23.8** Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

## **24. DO REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATUAIS**





**24.1** Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, sendo que a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, utilizando-se a variação do índice **IGP-M** (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I - IO$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I = Índice relativo à data do reajuste;

IO = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data vinculada à data do orçamento estimado.

**24.2** Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, ou em sua ausência por acordo entre as partes de novo índice oficial.

**24.3** A data-base será vinculada à data do orçamento estimado conforme previsto no §7º do artigo 25 e do §3º do artigo 92, ambos da Lei n. 14.133/2021.

#### **24.4 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**24.5** Fica garantido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato em casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**24.6** A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

#### **25. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**25.1** Para todos os termos da presente contratação considera-se Administrador da ARP a Prefeitura de Vale do Anari/RO.

#### **26. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**26.1** Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

- I. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante termo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e



- II. **Definitivamente** – será efetuado mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e conseqüente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

**26.2** Em conformidade com o § 1º do art. 140 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 119 da Lei de licitação.

**26.3** O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído conforme descrito no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

**26.4** Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

**26.5** Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

**26.6** Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art.155 da Lei n. 14.133/21, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 137 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

**26.7** O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.

**26.8** O pagamento será efetuado **de acordo com o Termo de Referência**, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

**26.9** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

**26.10** A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

**26.11** Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

**26.12** Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do contratado através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

**26.13** O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não



for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município de Vale do Anari.

**26.14** Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

**26.15** Em caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira

**26.16** O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
- II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

**26.17** Fica obrigada a administração pública a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. (Art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012)

## **27. DAS PENALIDADES** (Art. 92º, Inciso XIV, Arts. 155º ao 163º da Lei 14.133/2021)

**27.1** As Sanções e Penalidades serão aplicadas ao responsável por infrações administrativas, conforme disposto no Item 14 do Termo de Referência.

## **28. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**28.1** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade;

**28.2** A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o Município de Vale do Anari - RO, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado da licitação;



**28.3** A Administração, a qualquer tempo, antes da data da sessão inaugural, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas, sendo-lhe facultado em, sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

**28.4** As omissões porventura existentes neste instrumento convocatório serão sanadas pelo Pregoeiro, responsável pelo certame, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

**28.5** A critério do Município de Vale do Anari-RO esta licitação poderá:

**28.5.1** SER ANULADA: Se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

**28.5.2** SER REVOGADA: A juízo do Município de Vale do Anari - RO, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

**28.5.3** Terá data de abertura transferida, por conveniência exclusiva da administração.

**28.6** Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

**28.6.1** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar; seguindo o disposto na Lei Federal Nº14.133/21;

**28.6.2** A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e;

**28.6.3** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**28.7** O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do contrato como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o ofertado em lance verbal ou negociado

**28.8** Em casos excepcionais, o Pregoeiro poderá ampliar o prazo de recebimento dos documentos em virtude de não prejudicar o interesse público;

**28.9** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**28.10** As normas disciplinadoras das licitações serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.11** As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação, da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;





**28.12** A declaração e a adjudicação da licitante vencedora desta licitação não implicarão direito à contratação ou a obrigatoriedade de ser adquirido o objeto;

**28.13** Para efeito de contratação, aquisição e pagamento prevalecerá, o menor preço escrito, todos devidamente registrado sem Ata;

**28.14** Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem do Edital, e em seguida o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e por último os demais Anexos;

**28.15** Em divergência em relação ao quantitativo, prevalecerá o contido no ANEXO III (Estimativa de Custos);

**28.16** Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei Federal nº.14.133/21;

**28.17** Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

**28.18** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**28.19** Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**28.20** Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 13h30m (horário local), pelo e-mail: [cpl@valedoanari.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoanari.ro.gov.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## **29. ANEXOS**

**29.1** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Condições para Habilitação;
- ANEXO III** - Quadro Estimativa de Custos;
- ANEXO IV** - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO V** - Modelo de Declaração Conjunta;
- ANEXO VI** - Minuta do Contrato;
- ANEXO VII** - Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO



Vale do Anari, 25 de Agosto de 2026.

Elaborado por:

**Rozenir dos Santos Lima**  
**Membro da Comissão de Contratação**  
Port. 3531/GP/2026

Ratificado por:

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA**  
**Pregoeiro/Agente de Contratação**  
Port. 3531/GP/2026



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, visando atender às necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes – SEMECE Secretária Municipal de Ação Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária- SEMAGRI, Instituto de Previdência IMPRES, do Município de Vale do Anari**, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

### **1.2. O objeto da contratação compreende:**

**1.2.1.** O objeto da contratação compreende a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, destinados e manutenção das secretárias pertencentes a esta unidade/órgão, conforme as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e demais anexos do processo.

**1.2.2.** A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, de acordo com a demanda apresentada.

| Item | Descrição                                                                                                                                    | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 1    | ABACAXI                                                                                                                                      | KG    | 60     | R\$ 12,20      | R\$ 732,00    |
| 2    | ABÓBORA CABOTIÁ                                                                                                                              | KG    | 90     | R\$ 12,20      | R\$ 1.098,00  |
| 3    | ACHOCOLATADO, de primeira qualidade, de categoria original, caixa contendo 24 unidades de 400 gramas cada unidade, produto deve conter dados | CX    | 45     | R\$ 248,74     | R\$ 11.193,30 |



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|---------------|
|    | do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                        |         |      |           |               |
| 4  | AÇUCAR, de primeira qualidade, cristalizada, branca, totalmente pura, fardo contendo 15 pacotes de 2 quilos cada pacote, embalados em plástico transparente, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. | FAR DO  | 122  | R\$ 98,65 | R\$ 12.035,30 |
| 5  | ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO, de primeira qualidade, com ciclamato e sacarina, embalagem com 200ml, contendo prazo de validade e fabricação contidos no rótulo.                                                                                                       | UN      | 55   | R\$ 17,28 | R\$ 950,40    |
| 6  | AGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica de 02 LT, com dados do fabricante e prazo de validade. igual ou similar as marcas QBOA E YPE.        | UN      | 4535 | R\$5,98   | R\$27.119,30  |
| 7  | ALFACE IN NATURAL, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, MOLUSCOS E LARVAS. NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS, MURCHOS OU APRESENTANDO SINAIS DE DOENÇA A SEREM TRANSPORTADOS EM CX PLÁSTICAS.                          | PAC OTE | 140  | R\$14,69  | R\$2.056,60   |
| 8  | ALHO, de primeira qualidade, grupo comum, branco, tipo especial, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                                                                                         | KG      | 120  | R\$37,84  | R\$4.540,80   |
| 9  | AMENDOIM 500g, de primeira qualidade, com pele fina, selecionado, produto contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                     | UN      | 75   | R\$13,63  | R\$1.022,25   |
| 10 | ARROZ de 1ª qualidade, agulhinha tipo 1, embalagem em pacotes de 05 Quilos cada, deverá ser embalado em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação do fabricante, peso                                                              | PAC OTE | 1380 | R\$24,99  | R\$34.486,20  |
| 11 | ARROZ INTEGRAL, pacote de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                      | PCT     | 30   | R\$8,46   | R\$253,80     |
| 12 | AVENTAL FRONTAL EM NAPA 90 CM                                                                                                                                                                                                                                       | UN      | 142  | R\$20,34  | R\$2.888,28   |
| 13 | AZEITE DE OLIVIA PURO COM 500ML, PRAZO DE VALIDADE MINIMO E DATA DE FABRICAÇÃO CONTIDOS NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                               | FRA SCO | 39   | R\$38,11  | R\$1.486,29   |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|
| 14 | BACON DEFUMADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                                                                                                                         | KG | 125 | R\$40,70  | R\$5.087,50  |
| 15 | BALDE, tipo pedreiro, cor preta, confeccionado em polipropileno, com marcador interno em litros, com alça em arame liso galvanizado, ideal para construção e/ou limpeza, oval, alta resistência ao impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 litros. | UN | 120 | R\$13,97  | R\$1.676,40  |
| 16 | BANANA DE FRITAR, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra, maturação natural.                                                                                                                                              | KG | 290 | R\$11,96  | R\$3.468,40  |
| 17 | BANANA MAÇA, de primeira qualidade, original, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho médio a grande, casca livre de fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                             | KG | 285 | R\$12,70  | R\$3.619,50  |
| 18 | BATATA DOCE                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 80  | R\$9,86   | R\$788,80    |
| 19 | BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE ÍNTEGRA, CASCA LISA, SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.                                                                                                                     | KG | 120 | R\$10,22  | R\$1.226,40  |
| 20 | BISCOITO, de primeira qualidade, sabor leite, doce, caixa contendo 20 pacotes de 330 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                  | CX | 200 | R\$175,38 | R\$35.076,00 |
| 21 | BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, de primeira qualidade, sabor amanteigado, salgado, caixa contendo 20 pacotes de 400 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                      | CX | 192 | R\$130,39 | R\$25.034,88 |
| 22 | BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL, de primeira qualidade, zero gorduras trans, salgado, caixa contendo 20 pacotes de 360 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.           | CX | 60  | R\$157,53 | R\$9.451,80  |
| 23 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA, de primeira qualidade, sabor coco, doce, caixa contendo 10 pacotes de 800 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e                                                                             | CX | 224 | R\$218,00 | R\$48.832,00 |



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

 **CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|--------------|
|    | prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |           |              |
| 24 | BOMBOM DE 1ª QUALIDADE<br>INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL<br>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 20 G VALOR ENERGETICO: 104 KCAL, CARBOIDRATO 13G, CAIXA COM NO MÍNIMO DE 220 GRAMAS                                                                                                                  | UND    | 840 | R\$14,96  | R\$12.566,40 |
| 25 | Bota Segurança, Material: Eva - Etil Vinil Acetato, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Curto, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Biqueira De Composite, Aplicação: Uso Geral                                                            | PAR    | 200 | R\$75,76  | R\$15.152,00 |
| 26 | CAFÉ, de primeira qualidade, torrado, moído, extra forte, totalmente puro, aroma e sabor característicos de regular a intenso, lacrado a vácuo, fardo com 10 pacotes de 500 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. | FAR DO | 248 | R\$351,75 | R\$87.234,00 |
| 27 | CALDO TEMPERO CULINARIO SABOR CARNE 57G COM 6 CUBOS, de primeira qualidade, contendo ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, água, açúcar, cebola, extrato de carne, cúrcuma, alho, salsa, pimenta do reino branca.                                                                                 | UN     | 125 | R\$13,94  | R\$1.742,50  |
| 28 | CAQUI, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho médio a grande, casca livre de fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                                                                                   | KG     | 200 | R\$11,33  | R\$2.266,00  |
| 29 | CARNE BOVINA CONTRA FILÉ, de primeira qualidade, magra, congelada/refrigerada, aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, sem sujidades. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagem e de ossos             | KG     | 80  | R\$44,11  | R\$3.528,80  |
| 30 | CARNE BOVINA DO TIPO 'ACEM' DE 2ª QUALIDADE, RESFRIADA SEM OSSO, DEVERA SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUIDA PELA                                                                                                                                   | KG     | 330 | R\$32,69  | R\$10.787,70 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |          |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|
|    | PEÇA, APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE CONSISTENTE FIRME E ELASTICA                                                                                                                                                                                                            |         |     |          |              |
| 31 | CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira qualidade, magra, congelada/refrigerada, aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, sem sujidades. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos. | KG      | 480 | R\$37,25 | R\$17.880,00 |
| 32 | CARNE BOVINA TIPO 'PATIM'                                                                                                                                                                                                                                                              | KG      | 80  | R\$41,00 | R\$3.280,00  |
| 33 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, de primeira qualidade congelada com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio.                                                                             | KG      | 400 | R\$18,48 | R\$7.392,00  |
| 34 | CARNE SUINA:RESFRIADA DE 1º QUALIDADE, DEVERA SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS, CONSISTENCIA FIRME E ELASTICA.                                                                                                                                                                      | KG      | 305 | R\$51,68 | R\$15.762,40 |
| 35 | CEBOLA do tipo CABEÇA de 1ª qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação, embalada adequadamente.                                                                                                              | KG      | 170 | R\$6,13  | R\$1.042,10  |
| 36 | CENOURA, de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                                                                                                         | KG      | 250 | R\$9,08  | R\$2.270,00  |
| 37 | CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico de polietileno e polipropileno, 10 litros medindo: Altura: 30 cm, Largura: 29,5 cm, Profundidade: 30 cm, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no INMETRO.                                           | UN      | 46  | R\$11,46 | R\$527,16    |
| 38 | CHÁ MATE, de primeira qualidade, com folhas e talos de erva mate tostada, puro, acondicionada em caixinha de papelão reforçada de 200 gramas cada, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                              | UN      | 520 | R\$11,63 | R\$6.047,60  |
| 39 | CHEIRO VERDE, de 1ª qualidade, integro, sem indicio de fungos, isento de sujidades e objetos estranhos.                                                                                                                                                                                | PAC OTE | 280 | R\$23,38 | R\$6.546,40  |
| 40 | COCO RALADO, de primeira qualidade, já vem adoçado, pacote de 100 gramas,                                                                                                                                                                                                              | PAC OTE | 190 | R\$5,83  | R\$1.107,70  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |      |          |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|--------------|
|    | produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                               |            |      |          |              |
| 41 | COLORAL, de primeira qualidade, pacote de 500 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE     | 60   | R\$8,79  | R\$527,40    |
| 42 | COUVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT        | 30   | R\$31,56 | R\$946,80    |
| 43 | CREME DE LEITE, de primeira qualidade, embalagem de 200 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN         | 280  | R\$3,90  | R\$1.092,00  |
| 44 | DESINFETANTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL, CONCENTRAÇÃO MINIMO 11% PRINCIPIO ATIVO D DETERGENTE A BASE DE PINHO, IGUAL OU SIMILAR AS MARCAR QBEL OU ALVEJAX. PARA USO GERAL AÇÃO BACTERICIDA E GERMINICIDA EMBALAGEM PLASTICA 2000 ML, PRAZO DE VALIDADE 12 M                                                                                                               | UN         | 1785 | R\$6,43  | R\$11.477,55 |
| 45 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, frasco de 1 Litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRA<br>SCO | 400  | R\$18,90 | R\$7.560,00  |
| 46 | DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO 500 ML COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                        | UN         | 1950 | R\$6,43  | R\$12.538,50 |
| 47 | DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2/3 dobras, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência a impactos. fácil instalação com parafusos e buchas inclusas.                                                                                                                                                                                | UN         | 60   | R\$62,87 | R\$3.772,20  |
| 48 | DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência a impactos, fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave múltipla, indicado para uso em hospitais, comercializado nas versões com reservatório e para refil, dimensões: altura: 26,3 cm, largura: 13,8 cm, prof.: 12,6 cm. | UN         | 200  | R\$54,93 | R\$10.986,00 |
| 49 | DISPENSER PARA ÁLCOOL, confeccionado em plástico ABS resistente; com capacidade de 800 ml; na cor branca; formato retangular; medindo 29 cm (altura) x 12 cm (largura) x 11 cm (profundidade); com dispositivo para gotejamento por acionamento manual; com sistema de travamento por pressão;                                                                       | UND        | 200  | R\$43,29 | R\$8.658,00  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |      |          |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|----------|-------------|
|    | fixação por meio de parafusos ou adesivo resistente; garantia mínima de 12 meses a contar da entrega.                                                                                                                                                                                                                     |           |      |          |             |
| 50 | DOCE DE LEITE, de 1º qualidade, embalagem plástica, DE 360 Gramas, com dados dos fabricantes.                                                                                                                                                                                                                             | POT<br>E  | 140  | R\$18,53 | R\$2.594,20 |
| 51 | ESCOVA MULTIUSO COM PEGA PARA DESTRO E CANHOTO TAMANHO 12 CM COM REGISTRO DO INMETRO                                                                                                                                                                                                                                      | UN        | 55   | R\$7,38  | R\$405,90   |
| 52 | ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO, com suporte em material sintético, cerdas onduladas e cabo longo, de 1ª qualidade, medindo aproximadamente 14X45CM cada.                                                                                                                                                               | UN        | 122  | R\$11,63 | R\$1.418,86 |
| 53 | ESPONJA MULTIUSO, com manta abrasiva dimensões, 109 mm / 7,2 mm / 2 cm.                                                                                                                                                                                                                                                   | UN        | 1090 | R\$2,50  | R\$2.725,00 |
| 54 | ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, composto de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, embalagem acondicionada em pacote plástico contendo 14 pacotes plásticos, pacote com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 meses.                                                             | FAR<br>DO | 57   | R\$3,06  | R\$174,42   |
| 55 | EXTRATO DE TOMATE, de primeira qualidade, sachê de 340 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                           | UN        | 300  | R\$3,86  | R\$1.158,00 |
| 56 | FARINHA DE MANDIOCA, de primeira qualidade, fina, branca, torrada, embalada em pacote plástico de 500g, transparentes, limpos, não violados, residentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. | UN        | 160  | R\$9,70  | R\$1.552,00 |
| 57 | FEIJÃO "CARIOQUINHA" de 1ª qualidade, (Tipo1), embalagem, de 01 Kg, resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                     | KG        | 390  | R\$7,48  | R\$2.917,20 |
| 58 | FEIJAO PRETO, de primeira qualidade Tipo 01, embalagem de 01 Kg, resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                        | KG        | 130  | R\$8,81  | R\$1.145,30 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |     |           |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----------|-------------|
| 59 | FERMENTO PARA BOLO, de primeira qualidade, embalagem de 100 gramas, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                            | UN         | 140 | R\$5,08   | R\$711,20   |
| 60 | FLANELA, para limpeza 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.                                                                                                                                                                                                                                               | UN         | 161 | R\$5,28   | R\$850,08   |
| 61 | FUBÁ, de primeira qualidade, puro, especial para bolo, lacrado a vácuo, fardo com 20 pacotes de 1 kg cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                              | FAR<br>DO  | 46  | R\$4,83   | R\$222,18   |
| 62 | GELATINA EM PÓ, sabor Morango, caixinha com 20g.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX         | 60  | R\$1,96   | R\$117,60   |
| 63 | GELATINA EM PÓ, sabor Uva, caixinha com 20g.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX         | 60  | R\$1,98   | R\$118,80   |
| 64 | GOIABA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG         | 25  | R\$8,89   | R\$222,25   |
| 65 | INHAME DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, INTEGRO, CASCA LISA, SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.                                                                                                                                                                                              | KG         | 45  | R\$14,21  | R\$639,45   |
| 66 | IOGURTE, de primeira qualidade, gelado, embalagem de 900 ml, sabor abacaxi, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                     | UN         | 370 | R\$18,27  | R\$6.759,90 |
| 67 | IOGURTE, de primeira qualidade, gelado, embalagem de 900 ml, sabor morango, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                     | UN         | 435 | R\$17,94  | R\$7.803,90 |
| 68 | KETCHUP, frasco de 400 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRA<br>SCO | 20  | R\$7,96   | R\$159,20   |
| 69 | Kit Mop para Limpeza Hospitalar composto por 02 baldes dobrê de no mínimo 25L cada (2 águas) com Espregador, 01 Mop Pó de Microfibra de 60 cm, 01 Mop Umido, 2 Cabos de alumínio Telescópicos 1,40m, 1 Garra Euro plástica, 1 Refil Loop com cinta 320g, 1 Placa Sinalizadora Piso Molhado. Deverá possuir rodízios, alça ergonômica. | UND        | 5   | R\$196,31 | R\$981,55   |
| 70 | LARANJA 1º QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO CASCA LISA E LIVRE DE FUNGOS                                                                                                                                                                                                                                                       | KG         | 170 | R\$6,86   | R\$1.166,20 |
| 71 | LEITE CONDENSADO, de primeira qualidade, embalagem de 395 gramas, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                              | UN         | 210 | R\$6,95   | R\$1.459,50 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |          |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|--------------|
| 72 | LEITE DE COCO, de primeira qualidade, garrafa de 200 ml, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou expressaste.                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 115 | R\$7,09  | R\$815,35    |
| 73 | LEITE DESNATADO, de primeira qualidade, caixa contendo 12 unidades de 1 litro cada unidade, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 65  | R\$63,07 | R\$4.099,55  |
| 74 | LEITE EM PÓ INTEGRAL de 1ª qualidade, embalagem, pacote com 400 Gramas, embalado em saco plástico resistente com selo do SIF, com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade.                                                                                                                                                                                                | PCT | 105 | R\$14,76 | R\$1.549,80  |
| 75 | LEITE INTEGRAL, de primeira qualidade, caixa contendo 12 unidades de 1 litro cada unidade, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                  | CX  | 380 | R\$94,60 | R\$35.948,00 |
| 76 | LIMPA ALUMINIO CX COM 12X500 ML, IGUAL OU SIMILAR A MARCA POLITRIZ; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE.                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 29  | R\$46,42 | R\$1.346,18  |
| 77 | LIMPA VIDROS COM ALCOOL 500 ML COM FORMULA COM MOLECULAS DE RAPIDA AÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 55  | R\$5,67  | R\$311,85    |
| 78 | LINGUIÇA CALABRESA, de primeira qualidade, defumada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, sem de sujidades.                                                                                                                                                                                                                                  | KG  | 220 | R\$35,02 | R\$7.704,40  |
| 79 | LUVA DE BORRACHA, látex natural, palma antiderrapante, forrada internamente com forro flocado em algodão, com virola, atóxico, com boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos, tamanho médio, embalagem plástica lacrada contendo 01 par de luvas de borracha com comprimento total de 29 cm, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. TAMANHO G. | PAR | 388 | R\$10,63 | R\$4.124,44  |
| 80 | MAÇA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG  | 210 | R\$8,61  | R\$1.808,10  |



|    |                                                                                                                                                                                                                        |        |      |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|--------------|
|    | médio a grande, casca livre de fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                                                                                  |        |      |           |              |
| 81 | MACARRÃO tipo ESPAGUETE de 1ª qualidade embalagem de 500 gramas, resistente, contendo dizeres de rotulagem, com dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade.                              | PCT    | 170  | R\$6,24   | R\$1.060,80  |
| 82 | MAIONESE, de primeira qualidade, sachê de 500 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                 | UN     | 230  | R\$11,02  | R\$2.534,60  |
| 83 | MARGARINA, de primeira qualidade, com no mínimo 60% de lipídios, com sal, caixa contendo 6 unidades de 1 kg cada unidade, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.             | CX     | 43   | R\$158,95 | R\$6.834,85  |
| 84 | MELANCIA, de primeira qualidade, redonda, tamanho grande, livre de fungos, íntegra, maturação natural.                                                                                                                 | KG     | 1400 | R\$19,82  | R\$27.748,00 |
| 85 | MELÃO, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. | KG     | 280  | R\$10,98  | R\$3.074,40  |
| 86 | MILHARINA 500g, de primeira qualidade, pré-cozida, produto contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                       | UN     | 205  | R\$3,94   | R\$807,70    |
| 87 | MILHO DE PIPOCA, de primeira qualidade, tipo 01, pacote de 500 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                | PACOTE | 210  | R\$4,76   | R\$999,60    |
| 88 | MILHO PARA CANJICA, de primeira qualidade, branca, fardo contendo 20 pacotes de 500 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.         | FARDO  | 14   | R\$4,54   | R\$63,56     |
| 89 | MILHO VERDE EM CONSERVA, de primeira qualidade, embalagem em vidro de 300 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                     | UN     | 160  | R\$4,58   | R\$732,80    |
| 90 | MOLHO DE TOMATE PARA HOT DOG, de primeira qualidade, sachê de 340 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                             | UN     | 180  | R\$4,70   | R\$846,00    |
| 91 | MORTADELA, de primeira qualidade, defumada, fatiada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria                                                                                                        | KG     | 245  | R\$34,56  | R\$8.467,20  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |      |           |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-----------|--------------|
|     | sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, sem de sujidades.                                                                                                                                                                                                        |            |      |           |              |
| 92  | ÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, refinado, caixa contendo 20 garradas de 900 ml (PET) cada garrafa, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                           | CX         | 60   | R\$163,33 | R\$9.799,80  |
| 93  | OVOS DE GALINHA, de primeira qualidade, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada acondicionado em bandejas de isopor ou papelão.                                                                                                                                  | DUZI<br>A  | 300  | R\$17,50  | R\$5.250,00  |
| 94  | PANO DE CHÃO, extragrande, para limpeza pesada, uso industrial, comercial e residencial, resistente, 85% algodão, medindo 80 cm x 90 cm, com bainha, com cores escuras (Excluídos os produtos com a seguinte descrição: pano de chão tipo saco 100% algodão alveado).    | UN         | 610  | R\$8,74   | R\$5.331,40  |
| 95  | PANO DE PRATO, resistente, 100% algodão alveado, medindo 42 cm x 63 cm, com bainha, com cores e estampas claras.                                                                                                                                                         | UN         | 415  | R\$7,38   | R\$3.062,70  |
| 96  | PÃO CASEIRO, de primeira qualidade, inteiro, novo, livre de mofo, peso mínimo de 450 g, embalado em saco plástico.                                                                                                                                                       | UN         | 410  | R\$19,13  | R\$7.843,30  |
| 97  | PÃO DE AMBURGUER, de primeira qualidade, novo, livre de mofo, embalado pacote plástico de 450 g, contendo 08 unidades cada pacote.                                                                                                                                       | PAC<br>OTE | 450  | R\$17,10  | R\$7.695,00  |
| 98  | PÃO DE FORMA, de primeira qualidade, fatiado, novo, livre de mofo, peso mínimo de 450 g, embalado em saco plástico.                                                                                                                                                      | UN         | 485  | R\$21,85  | R\$10.597,25 |
| 99  | PÃO FRANCÊS de 50 gramas, de 1ª qualidade, embalado em sacos plásticos transparente, com informações dos ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                      | KG         | 1065 | R\$20,56  | R\$21.896,40 |
| 100 | PÁ PARA LIXO, fabricada em plástico e polipropileno, cabo longo de 90 cm.                                                                                                                                                                                                | UND        | 53   | R\$13,79  | R\$730,87    |
| 101 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, de boa qualidade, folha de alta qualidade, text. lisa, picotada, cor branca, neutro, produto não perecível, composto de 100% celulose, med. 30 m, fardo com 08 pacotes de 12x1, com dados do fab. e data de fabricação e prazo de validade. | FAR<br>DO  | 732  | R\$83,88  | R\$61.400,16 |





|     |                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |          |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|
| 102 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, de primeira qualidade, cor branca, medindo 22 x 21 cm, fardo com 10 pacotes, com 1.000 unidades cada pacote, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto. | FAR DO  | 302 | R\$64,87 | R\$19.590,74 |
| 103 | PEIXE DE COURO, filetado e congelado                                                                                                                                                                                              | KG      | 30  | R\$24,72 | R\$741,60    |
| 104 | PERA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho médio a grande, casca livre de fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                               | KG      | 250 | R\$16,77 | R\$4.192,50  |
| 105 | PIMENTÃO VERDE                                                                                                                                                                                                                    | KG      | 40  | R\$15,75 | R\$630,00    |
| 106 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor abacaxi, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                    | PAC OTE | 230 | R\$28,47 | R\$6.548,10  |
| 107 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor acerola, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                    | PAC OTE | 230 | R\$33,04 | R\$7.599,20  |
| 108 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor maracujá, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                   | PAC OTE | 280 | R\$42,06 | R\$11.776,80 |
| 109 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor morango, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                    | PAC OTE | 185 | R\$30,54 | R\$5.649,90  |
| 110 | PRESUNTO, de primeira qualidade, fatiado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, sem de sujidades.                                                            | KG      | 325 | R\$31,72 | R\$10.309,00 |
| 111 | QUATERNÁRIO DE AMÔNIA CLASSE 5, FRASCO COM 5 LITROS, produto deve render no mínimo 1.000 litros.                                                                                                                                  | FRA SCO | 400 | R\$60,89 | R\$24.356,00 |
| 112 | QUEIJO MUSSARELA, de primeira qualidade, fatiado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, sem de sujidades.                                                    | KG      | 325 | R\$67,35 | R\$21.888,75 |
| 113 | REFRIGERANTE, gelado, sabor cola normal, garrafa PET de 2 L, fardo com 06 unidades, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                         | FAR DO  | 50  | R\$54,31 | R\$2.715,50  |
| 114 | REFRIGERANTE, gelado, sabor guaraná, garrafa PET de 2 L, fardo com                                                                                                                                                                | FAR DO  | 50  | R\$54,31 | R\$2.715,50  |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |          |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------|--------------|
|     | 06 unidades, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |          |              |
| 115 | REFRIGERANTE, gelado, sabor laranja, garrafa PET de 2 L, fardo com 06 unidades, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FARDO | 50   | R\$54,31 | R\$2.715,50  |
| 116 | REPOLHO - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, em quilo, branco, livre de fungos, consistência firme.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG    | 140  | R\$9,13  | R\$1.278,20  |
| 117 | REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG    | 100  | R\$10,27 | R\$1.027,00  |
| 118 | REQUEIJÃO CREMOSO, de primeira qualidade, embalagem de plástico de 200 g, com tampa rosqueável, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN    | 85   | R\$10,54 | R\$895,90    |
| 119 | RODO PLASTICO DE 60 CM, EVA duplo, cepa para piso, cepa em polipropileno com dimensão pesando 230 gramas, gancho de polipropileno de alta densidade, com espessura mínima de 3,5mm (+/- 0,05 mm), cabo em madeira com encaixe c/ rosca de polipropileno de baixa densidade, altura mínima de 120 cm, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas do INMETRO.                                                                                       | UN    | 203  | R\$10,25 | R\$2.080,75  |
| 120 | SABÃO EM BARRA glicerinado, multiuso, para limpeza geral, biodegradável, embalagem plástica em pacote com 05 (cinco) unidades cada, cx com 50 barras de 200 gramas cada, com dados do fabricante, igual ou similar as marcas guaira ou ype. data de fabricação e prazo de validade mínima de 02 (dois) anos, fabricado e embalado de acordo com a ABNT, com registro no Ministério da Saúde.                                                                                                    | CX    | 64   | R\$98,14 | R\$6.280,96  |
| 121 | SABÃO EM PÓ Caixa de 500 Gramas, multiuso, para limpeza geral, biodegradável, deve constituir-se de pó granulado e homogêneo, com aroma agradável e ser inócuo à pele, quando misturado a água deve apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução, na decantação não pode aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas a sua constituição, não pode manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual foi aplicado, bem como não deixar resíduos de enxágue, removendo | UND   | 3165 | R\$6,70  | R\$21.205,50 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |      |          |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|--------------|
|     | gorduras e machas, igual ou similar as marcas ype ou omo, embalagem de papelão lacrada, vedada e reforçada para acondicionamento do produto, compatível para suportar o seu transporte, manuseio e o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente, dados do fabricante, data de fabricação e responsável técnico, prazo de validade mínima de 24 meses, com registro no Ministério da Saúde. |            |      |          |              |
| 122 | SABONETE LIQUIDO, glicerinado, neutro, recipiente com 2 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN         | 200  | R\$26,06 | R\$5.212,00  |
| 123 | SABONETE SOLIDO, em barra de 90 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN         | 200  | R\$3,44  | R\$688,00    |
| 124 | Saco de Lixo descartável VERMELHO 50 Litros, com medidas mínimas 80 x 60 cm, pacote com 100 unidades, confeccionado com polietileno e possui dois tipos de fechamento: Com fita e com cordão. Deverá possuir simbologia infectante de acordo com a norma ABNT/NBR 7500.                                                                                                                                                                                                                             | PAC<br>OTE | 200  | R\$21,27 | R\$4.254,00  |
| 125 | Saco descartavel para Hamper - AMARELO 120 Litros, com medidas mínimas 90 x110 x 0,05 cm, pacote com 50 unidades, confeccionado com polietileno e possui dois tipos de fechamento: Com fita e com cordão. Deverá possuir simbologia infectante de acordo com a norma ABNT/NBR 7500.                                                                                                                                                                                                                 | PAC<br>OTE | 100  | R\$65,22 | R\$6.522,00  |
| 126 | SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L, cor preta, polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 75 de largura x 105 cm, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 05 unidades, com dados do fabricante, fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.                                                                                                                                                                             | PAC<br>OTE | 4265 | R\$8,76  | R\$37.361,40 |
| 127 | SACO PLASTICO PARA LIXO 15 L, cor preta polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 40 de largura x 49 cm de altura mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 10 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.                                                                                                                                                       | PAC<br>OTE | 2300 | R\$15,34 | R\$35.282,00 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |      |          |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|--------------|
| 128 | SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L, cor preta polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 59 de largura x 62 cm de altura mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 10 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT. | PAC<br>OTE | 3110 | R\$13,77 | R\$42.824,70 |
| 129 | SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L, cor preta polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 63 de largura x 80 cm de altura mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 05 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT. | PAC<br>OTE | 2950 | R\$15,34 | R\$45.253,00 |
| 130 | SAL, de primeira qualidade, iodado, refinado, embalagem transparente, pacote de 1 kg, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                  | PAC<br>OTE | 120  | R\$2,78  | R\$333,60    |
| 131 | SALSICHA, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, sem de sujidades.                                                                                                                                                                                 | KG         | 220  | R\$11,20 | R\$2.464,00  |
| 132 | SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL 125G PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL                                                                                                                                                                        | UN         | 380  | R\$5,74  | R\$2.181,20  |
| 133 | SODA CÁUSTICA, tipo escama Alcalinidade Total, Min. 98% Carbonato de Sódio, Máx. 0,7% Cloreto de Sódio Máx. 0,15% Óxido de Ferro, Máx. 0,04%, igual ou similar a marca BEL. embalagem de 01 kg.                                                                                                                                               | UND        | 74   | R\$24,77 | R\$1.832,98  |
| 134 | SUCO DE UVA INTEGRAL, embalagem emgarrafada de 1,5 L.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRA<br>SCO | 30   | R\$24,02 | R\$720,60    |
| 135 | TOMATE, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho médio a grande, casca livre de fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                                                                                                                         | KG         | 290  | R\$11,52 | R\$3.340,80  |



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

 **CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |          |             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-------------|
| 136 | TRIGO SEM FERMENTO, de primeira qualidade, puro, especial para bolo, lacrado a vácuo, fardo com 10 pacotes de 1 kg cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FAR DO | 29  | R\$63,21 | R\$1.833,09 |
| 137 | UVA DE 1ª QUALIDADE UNIFORME, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG     | 140 | R\$15,98 | R\$2.237,20 |
| 138 | VASSOURA DE CIPÓ com cabo de madeira fixado ao taco, cerdas de cipó, com embutimento angular, cabo de madeira resistente, com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao corpo, comprimento 120 cm, diâmetro mínimo de 2,2 cm, cabo inclinado associado ao ângulo dos cipós. CORPO amarrada em cipós com formato trapezoidal adequado para receber os cipós. EMBALAGEM: as vassouras deverão vir firmemente amarradas em conjunto de 06 unidades, de modo a não se soltarem por ocasião do transporte.                                                                    | UN     | 61  | R\$26,99 | R\$1.646,39 |
| 139 | VASSOURA DE NYLON, cerdas de polipropileno desfiada, com embutimento angular, sintética, plumada, cabo de madeira resistente, com formato cilíndrico, lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao corpo, comprimento 120 cm, diâmetro mínimo de 2,2 cm, cabo inclinado associado ao ângulo das cerdas. CORPO cepa em polipropileno com formato trapezoidal adequado para receber as cerdas, as vassouras deverão vir firmemente embaladas e amarradas em conjunto de 06 unidades, de modo a não se soltarem por ocasião do transporte, com dados do fabricante, de acordo com as normas técnicas da ABNT. | UN     | 221 | R\$16,87 | R\$3.728,27 |
| 140 | VINAGRE DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 750 ML, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN     | 60  | R\$10,37 | R\$622,20   |



|     |                                                                                                                                                                                                                |        |     |          |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|--------------|
|     | E VINHO BRANCO, CONTENDO DIZERES NA ROTULAGEM, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                             |        |     |          |              |
| 141 | ALCOOL USO DOMESTICO TAMPA LACRADA VALIDADE MINIMA 24 MESES TIPO ETILICO HIDRATADO CONCENTRAÇÃO 92,8º INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO.                                                                               | LITRO  | 110 | R\$10,71 | R\$1.178,10  |
| 142 | AROMATIZANTE SPRAY AUTOMÁTICO, aparelho + refil 250 ml, com controle a intensidade da liberação da fragrância de acordo com a sua necessidade: Baixa, media e alta, com botão liga e desliga modelo universal. | UN     | 30  | R\$11,06 | R\$331,80    |
| 143 | BALA IGUAL OU SIMILIAR A TOFFE SABOR VARIADOS, CARACTERISTICA ADICIONAIS SORTIDAS FINAS, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIAS. PACOTE 600G                                                                                   | PACOTE | 175 | R\$20,88 | R\$3.654,00  |
| 144 | BALA MENTA MASTIGAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 600 G                                                                                                                                                           | PACOTE | 35  | R\$13,64 | R\$477,40    |
| 145 | BISCOITO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, PACOTE 110G, COM PRAZO DE VALIDADE E DATA FABRICAÇÃO NO ROTULO.                                                                                                          | UN     | 170 | R\$3,51  | R\$596,70    |
| 146 | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA DE 1º QUALIDADE PACOTE COM NO MINIMO 300 GRAMAS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESOLÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE                      | PCT    | 330 | R\$5,40  | R\$1.782,00  |
| 147 | BOMBOM DE 1ª QUALIDADE COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE, PACOTE COM NO MÍNIMO 750 GRAMAS.                                                                                                          | PCT    | 210 | R\$59,32 | R\$12.457,20 |
| 148 | CHOCOLATE BIS, wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite, 126 gramas, com 20 unidades embaladas individualmente,                                                                                | UN     | 165 | R\$5,86  | R\$966,90    |
| 149 | DIFUSOR DE AROMAS DE VARETAS PARA AMBIENTES, conteúdo líquido no mínimo 100 ml, com no mínimo 5 varetas e de diversas fragrâncias                                                                              | UND    | 5   | R\$14,28 | R\$71,40     |
| 150 | DOCE SABOR GOIABA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO                                                                                               | UND    | 30  | R\$10,72 | R\$321,60    |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |          |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-------------|
| 151 | SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PARA MÃOS EMBALAGEN DE 5LITRO, NEUTRO.                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 110 | R\$38,53 | R\$4.238,30 |
| 152 | ÁLCOOL 70% ANTISSEPTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO<br><br>Especificação:<br>• Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso)                                                                                                                                                                                       | UN  | 15  | R\$9,23  | R\$138,45   |
| 153 | AROMATIZADOR EM AEROSOL FRAGANCIA LAVANDA IGUAL OU SUPERIOR AO BOM AR contendo 360ML                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 20  | R\$15,24 | R\$304,80   |
| 154 | CHA MATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM De 200 GR, DE 1º QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 35  | R\$10,02 | R\$350,70   |
| 155 | MARGARINA DE 1º QUALIDADE COM NO MINIMO 60% DE LIPIDIOS, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                  | UN  | 31  | R\$12,78 | R\$396,18   |
| 156 | ACHOCOLATADO de espesura Liquidoa, de 1 litro, embalagem tipo tetra park, sabor de chocolate                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 75  | R\$8,28  | R\$621,00   |
| 157 | ALCOOL USO DOMESTICO TAMPA LACRADA VALIDADE MINIMA 24 MESES TIPO ETILICO HIDRATADO CONCENTRAÇÃO 46,3º INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO.                                                                                                                                                                                         | UN  | 70  | R\$10,59 | R\$741,30   |
| 158 | AMIDO DE MILHO EXTRAIDO, EXTRAIDO DA PARTE AMILACEA (O GRÃO) DO MILHO, ESPECIFICADAMENTE DA ENDOSPERMA , A PARTE MAIS RICA EM AMIDO DO GRÃO, NÃO PODENDO ESTAR UMIDA, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE PÓ, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | UND | 45  | R\$13,34 | R\$600,30   |
| 159 | APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM BARRA DE 02 KG, EM SACO PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, MARCA PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                 | UND | 100 | R\$30,86 | R\$3.086,00 |



|     |                                                                                                                                                                                                                          |        |     |           |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|-------------|
| 160 | AZEITE DE DENDÊ, frasco de no mínimo 200 ml.                                                                                                                                                                             | UN     | 20  | R\$32,72  | R\$654,40   |
| 161 | AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO CONTIDOS NO ROTULO, SACHE 180G.                                                      | UN     | 75  | R\$18,21  | R\$1.365,75 |
| 162 | BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES (0% GORDURAS TRANS), PCT DE 120G.                                                                                     | PACOTE | 210 | R\$37,64  | R\$7.904,40 |
| 163 | BETERRABA de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                                                | KG     | 40  | R\$8,77   | R\$350,80   |
| 164 | CANELA EM PÓ 100G PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO.                                                                                                                                        | PACOTE | 25  | R\$7,84   | R\$196,00   |
| 165 | CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EM EMBALAGEM DE 1KG                                                                                    | KG     | 50  | R\$43,80  | R\$2.190,00 |
| 166 | CONDICIONADOR PARA USO DIÁRIO, PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, IGUAL OU SIMILAR A MARCA SEDA, COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 325 ML.                                                                | UN     | 20  | R\$20,86  | R\$417,20   |
| 167 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML, de primeira qualidade, fabricado em poliéster, com friso e saliência na borda. Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades em cada pacote, produto deve conter dados do fabricante. | CX     | 10  | R\$115,76 | R\$1.157,60 |
| 168 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML, de primeira qualidade, fabricado em poliéster, com friso e saliência na borda. Caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades em cada pacote, produto deve conter dados do fabricante.  | CX     | 10  | R\$131,82 | R\$1.318,20 |
| 169 | CORANTE ALIMENTÍCIO, líquido de confeitaria, realçar ou alterar as cores nas preparações, nas cores azul, vermelho, verde, preto e rosa, cada frasco contendo no mínimo 10 ml.                                           | UN     | 30  | R\$7,26   | R\$217,80   |
| 170 | COXAS E SOBRE COXAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA                                                                                                                                                                     | KG     | 250 | R\$12,93  | R\$3.232,50 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |          |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|-------------|
|     | COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 6% ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |          |             |
| 171 | CREME DENTAL COM FLUOR E EMBALAGEM CO 90 GRAMAS. COM MICROPARTICULAS E CALCIO, AÇÃO BACTERIANA, IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS SORRISO OU COLGATE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                      | UN | 20  | R\$6,32  | R\$126,40   |
| 172 | CREME PARA CABELO TIPO PENTEAR SEM ENXAGUE, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML; CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 20  | R\$15,53 | R\$310,60   |
| 173 | CUMINHO EM PÓ, 100g prazo de validade e fabricação na embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 15  | R\$3,14  | R\$47,10    |
| 174 | DESIFETANTE PARA VASO (PEDRA) 25G, COM PERFUME AGRADAVEL PCT COM 01 UN MAIS SUPORTE PLASTICO CX COM 48 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX | 308 | R\$6,60  | R\$2.032,80 |
| 175 | FARINHA DE TRIGO, de 1ª qualidade, EMBALAGEM de 01 quilo, com dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                          | KG | 60  | R\$6,74  | R\$404,40   |
| 176 | FARINHA PARA QUIBE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 500G DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 30  | R\$7,09  | R\$212,70   |
| 177 | FRANGO, CONGELADO, de 1ª qualidade, sem tempero, congelado por processo rápido e conservado a temperatura de congelamento. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, cada unidade, deverá ser embalada em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade. | KG | 250 | R\$20,23 | R\$5.057,50 |
| 178 | GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 30 A 35 G APROXIMADAMENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 60  | R\$2,39  | R\$143,40   |
| 179 | GELÉIA, SABOR MORANGO DOCE, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM EM LATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 20  | R\$18,06 | R\$361,20   |



|     |                                                                                                                                                                                                    |         |     |           |             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|-------------|
|     | DE 500G, RESISTENTE CONTENDO MARCA PESO LIQUIDO DATA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                |         |     |           |             |
| 180 | MAÇA TIPO NACIONAL 1º QUALIDADE EM KG, TAMNHO MÉDIO A GRANDE CASCA LIVRE DE FUNGOS, INTEGRA MATURAÇÃO NATURAL.                                                                                     | KG      | 50  | R\$8,61   | R\$430,50   |
| 181 | MAMÃO PAPAIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.                                                                                     | KG      | 75  | R\$11,89  | R\$891,75   |
| 182 | MARMITA DESCARTAVEL, MATERIAL ALUMÍNIO REDONDO, TAMANHO Nº9 CARACTERISTICA ADICIONAIS COM TAMPA, ACONDICIONADA COM CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                         | CX      | 15  | R\$65,24  | R\$978,60   |
| 183 | MASSA PARA LASANHA: pré-cozida descrição massa alimentícia de sêmola de trigo. seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. embalagem plastica com data de fabricação e prazo de validade, de 500g | UN      | 35  | R\$11,58  | R\$405,30   |
| 184 | PAÇOCA ROLHA, de amendoim de 1º qualidade, contendo dados do fabricante, contendo no mínimo 50 unidades embaladas, dentro do pote                                                                  | UN      | 50  | R\$1,28   | R\$64,00    |
| 185 | PALITO DENTAL DE MADEIRA FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 06 CM APLICAÇÃO HIGIENE BUCAL ACONDICIONADO EM CAIXA DE 100 UNIDADES.                                                                         | CX      | 7   | R\$10,24  | R\$71,68    |
| 186 | Pipoca doce pacote com 10gr, fardo contendo 100 und, de primeira qualidade, embalagem lacrada, com data de fabricação, prazo de validade no minimo 12 meses, dados do fabricante.                  | FAR DO  | 70  | R\$104,86 | R\$7.340,20 |
| 187 | PIRULITOS, de 1º qualidade, sabores sortidos, encapados devidamente, media de 500 gramas cada pacote                                                                                               | PCT     | 115 | R\$21,86  | R\$2.513,90 |
| 188 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor caju, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses                                                                         | PAC OTE | 60  | R\$21,09  | R\$1.265,40 |
| 189 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor cupuaçu, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                     | PAC OTE | 110 | R\$31,73  | R\$3.490,30 |
| 190 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor                                                                                                                                     | PAC OTE | 60  | R\$19,63  | R\$1.177,80 |



|     |                                                                                                                                                                                      |        |     |          |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-------------|
|     | goiaba, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                       |        |     |          |             |
| 191 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor graviola, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                      | PACOTE | 160 | R\$26,74 | R\$4.278,40 |
| 192 | QUEIJO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE EMBALADOS EM BARRAS DE 2 KG, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE MARCA, PESO LÍQUIDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                    | KG     | 50  | R\$62,54 | R\$3.127,00 |
| 193 | REFRIGERANTE DE DIVERSOS SABORES DE GARRAFA PET DE 2L.                                                                                                                               | UN     | 115 | R\$11,01 | R\$1.266,15 |
| 194 | REQUEIJÃO CREMOSO PURO (SEM AMIDO), COPO DE VIDRO COM 250 G, PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                  | UN     | 25  | R\$14,62 | R\$365,50   |
| 195 | SALSICHA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO                                                                                                  | KG     | 85  | R\$11,20 | R\$952,00   |
| 196 | SHAMPOO O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO FLIP TOP, CONTENDO 325 ML.                                                                               | UN     | 20  | R\$13,88 | R\$277,60   |
| 197 | TEMPERO BAIANO 500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                               | UN     | 35  | R\$19,10 | R\$668,50   |
| 198 | TEMPERO CULINÁRIO 60 G ( TIPO SAZON OU EQUIVALENTE), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.,                                                              | UN     | 55  | R\$4,64  | R\$255,20   |
| 199 | TOUCA descartável, sanfonada em tnt, com elástico, branca, caixa com 100 unidades com dados do fabricante, fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas do ABNT. | CX     | 105 | R\$21,25 | R\$2.231,25 |
| 200 | VERDURA, TIPO BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO FIRME E INTEGRAL.                                                                                                                | KG     | 55  | R\$19,60 | R\$1.078,00 |
| 201 | Balas Sortidas Mastigáveis, fardo contendo 50 und, pacotes de 600gr, embalagens lacradas, com prazo de validade mínima de 12 meses, dados do fabricante, com data de fabricação.     | FARDO  | 5   | R\$21,81 | R\$109,05   |
| 202 | Gomas de frutas mastigáveis, sabores sortidos, coloridas artificialmente, fardo com 50 und, pacote de 70gr, embalagem lacrada, com prazo de validade mínima                          | FARDO  | 20  | R\$27,96 | R\$559,20   |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |          |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-------------|
|     | de 12 meses, dados do fabricante, com data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |          |             |
| 203 | LIXEIRA CONFECCIONADA EM PLASTICO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM PEDAL 25 LITRO MEDINDO: ALTURA: 45 CM, LARGURA: 29,5 CM, PROFUNDIDADE: 33 CM, COM DADOS DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN      | 40  | R\$68,12 | R\$2.724,80 |
| 204 | LUVA DE SEGURANÇA TERMICA, confeccionada 100% em silicone com cumprimento total de 35 cm que forneça proteção de até 250°C em operação intermitente. TAMANHO G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 12  | R\$16,66 | R\$199,92   |
| 205 | Pirulito colorido, sabores sortidos, fardo com 50 und, pacotes de 200g, embalagem lacrada, com prazo de validade mínima de 12 meses, dados do fabricante, com data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FAR DO  | 5   | R\$19,24 | R\$96,20    |
| 206 | PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY, confeccionado em Polietileno Tereftalato resistente de 500 ml Para álcool 70°, válvula longa que vai ate o fundo do frasco sugando assim todo o liquido dentro dele.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 57  | R\$8,68  | R\$494,76   |
| 207 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1 LITRO, uso hospitalar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRA SCO | 100 | R\$8,77  | R\$877,00   |
| 208 | BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG      | 25  | R\$12,45 | R\$311,25   |
| 209 | BOTA CANO MÉDIO; confeccionada 100% em eva, um material leve, confortável e de alta durabilidade, na cor branca, o cano médio tem 28cm de altura, oferecendo proteção adequada para os tornozelos e parte inferior das pernas, proporciona conforto durante o uso facilitando a mobilidade e reduzindo a fadiga durante o uso prolongado, tem propriedades térmicas que mantêm os pés protegidos contra temperaturas extremas, mantém os pés em uma temperatura confortável, seja em ambientes frios ou quentes. Ideal para onde é essencial manter padrões rigorosos de higiene e segurança, ambientes onde é necessário conforto e proteção durante longos períodos de trabalho.(Todas as numerações - 34 ao 42). | PAR     | 60  | R\$75,76 | R\$4.545,60 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |          |             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------|-------------|
| 210 | CANJICA A GRANEL, peso mínimo de 500 gramas, prazo de validade mínimo 11 mês após entrega do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN         | 20  | R\$9,43  | R\$188,60   |
| 211 | CARNE BOVINA CONTRA FILÉ, de primeira qualidade, magra, congelada/refrigerada, aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, sem sujidades. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos.                                                                                                                         | KG         | 80  | R\$44,11 | R\$3.528,80 |
| 212 | CARNE BOVINA MOIDA - DO TIPO ACEM DE 2ª QUALIDADE, RESFRIADA SEM OSSO, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUIDA PELA PEÇA, APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA                                                                                                                                                              | KG         | 100 | R\$30,17 | R\$3.017,00 |
| 213 | CHARQUE - CARNE DE CHARQUE, EMBALAGEM A VACUO, PONTA DE AGULHA DE 1ª QUALIDADE A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPENÇÃO FEDERAL SIF, ESTADUAL SIE OU MUNICIPAL. DE 500G.                                                                                                                                                                                                                                            | KG         | 25  | R\$45,32 | R\$1.133,00 |
| 214 | FLOCÃO CUZCUZ, embalagem de 500g, produzida pela laminação dos grãos de milho degerminados e pré-cozidos no vapor, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                            | PAC<br>OTE | 10  | R\$4,02  | R\$40,20    |
| 215 | FRANGO A PASSARINHO CONGELADO, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem de 02 Kg, resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | PAC<br>OTE | 50  | R\$15,00 | R\$750,00   |
| 216 | LUVA DE BORRACHA CANO LONGO, látex natural, palma antiderrapante, forrada internamente com forro flocado em algodão, com virola, atóxico, com boa                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND        | 60  | R\$14,87 | R\$892,20   |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |          |             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|-------------|
|     | flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos, tamanho 10 (EG), embalagem plástica lacrada contendo 01 par de luvas de borracha de cano longo com comprimento total de 42 cm, sendo ideal para atividades de imersão até o antebraço; Dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                      |     |      |          |             |
| 217 | LUVA DE SEGURANÇA TERMICA, confeccionada 100% em silicone com cumprimento total de 35 cm que forneça proteção de até 250°C em operação intermitente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 60   | R\$16,66 | R\$999,60   |
| 218 | MANTEIGA, de Primeira Qualidade com Sal, embalagem de 1 kg produzida em Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. | UND | 25   | R\$60,58 | R\$1.514,50 |
| 219 | MARGARINA DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDIOS, COM SAL, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, EMBALAGEM, COM DIZERES DE ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 5    | R\$6,65  | R\$33,25    |
| 220 | SACOLAS PLÁSTICAS, recicladas descartáveis para embalagens RESISTENTES, medida 50X60 cm capacidade 05 (cinco) quilos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN  | 1000 | R\$3,51  | R\$3.510,00 |
| 221 | SACO PLASTICO PARA LIXO 150 L, polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 90 de largura x 105 cm de altura mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com no mínimo 15 unidades, suporta até: 30kg, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.                                                                                                            | PCT | 50   | R\$25,83 | R\$1.291,50 |



|                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |          |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-------------|
| 222                                                                                                                                         | TOUCA DE COZINHA PROFISSIONAL; material premium, confeccionada em oxford de alta qualidade, tecido leve e respirável para máximo conforto, na cor branca, design ergonômico no formato arredondado com elástico ajustável que se adapta perfeitamente a diferentes tamanhos de cabeça, reutilizável e fácil de limpar, ideal para uso diário em ambientes exigentes como cozinhas industriais, restaurantes e confeitarias, segurança e higiene: projetada para proteger e manter a higiene em ambientes de manipulação de alimentos. | UND | 40 | R\$69,95 | R\$2.798,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 1.241.895,33</b> (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |          |             |

A contratação será realizada **pelo critério de julgamento do menor preço, por item**, conforme previsto na legislação vigente.

Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço por item**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, garantindo-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Justificativa da contratação

2.1.1 A presente contratação tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como ao suporte das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública.

2.1.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, assegurando a adequada manutenção e higienização da infraestrutura física das unidades administrativas, prédios institucionais, espaços públicos e demais estruturas sob responsabilidade da Administração Pública.



2.1.3 Considerando que a demanda por gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza ocorre de forma contínua, variável e, por vezes, imprevisível, mostra-se mais vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando à Administração realizar aquisições conforme a necessidade, evitando o armazenamento excessivo, reduzindo desperdícios — especialmente de itens perecíveis — e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.1.4 A adoção do Registro de Preços encontra amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. Conforme dispõe o [art. 82 da Lei nº 14.133/2021](#), o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes ou quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

2.1.5 Ainda nos termos do [art. 83 da Lei nº 14.133/2021](#), o registro de preços constitui procedimento auxiliar das licitações e contratos administrativos, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação pela Administração Pública.

2.1.6 Destaca-se ainda que o [§1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021](#) prevê que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando houver necessidade de contratações frequentes ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, situação que se aplica ao presente caso, tendo em vista a natureza das atividades de manutenção e reparos.

2.1.7 Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior economicidade, eficiência administrativa, planejamento e racionalização das aquisições públicas, garantindo que os materiais necessários estejam disponíveis sempre que houver demanda, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos itens licitados.

2.1.8 Assim, a contratação pretendida mostra-se tecnicamente necessária e administrativamente adequada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência,





economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada manutenção das atividades da Administração Pública.

Do ponto de vista legal, a contratação em questão encontra amparo legal robusto, fundamentada nos princípios da Administração Pública estabelecidos no [Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988](#), que preconiza a observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Adicionalmente, a [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seus **Art. 6º, inciso XXV, e Art. 107**, reforça esses preceitos ao disciplinar as contratações públicas e autorizar a contratação de serviços contínuos. Tal autorização é condicionada à devida justificação e à demonstração da vantajosidade para a Administração, alinhando-se aos princípios constitucionais de eficiência e economicidade.

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:”*

*[...]*

*“XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:”*

*[...]*

*“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência*



*máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”*

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se **necessária, adequada e plenamente justificada**, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais da SEMAF e demais secretarias alocadas a esse processo, garantindo a continuidade dos serviços públicos com qualidade, segurança e responsabilidade fiscal.

## **2.2. Critério de julgamento:**

2.2.1. Menor preço por item

2.2.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

2.2.3. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

2.2.4. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, nele incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

2.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

2.2.6. Serão desclassificadas, de acordo com o [art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021](#), as propostas que:

2.2.6.1. Contiverem vícios insanáveis;



2.2.6.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

2.2.6.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

2.2.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.2.6.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

### **2.3. Especificações técnicas**

2.3.1 Os itens a serem adquiridos compreendem gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das unidades administrativas, ao preparo e fornecimento de alimentação, bem como à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento das estruturas sob responsabilidade da Administração Pública.

2.3.2 Conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços, os itens contemplam uma ampla variedade de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, utilizados rotineiramente nas atividades das unidades administrativas, incluindo, entre outros: alimentos não perecíveis, itens de merenda e consumo imediato, produtos de limpeza em geral, desinfetantes, detergentes, sabões, materiais para higienização de ambientes, utensílios de limpeza e demais insumos necessários à manutenção das condições adequadas de funcionamento e salubridade dos espaços públicos.



## **2.4 Os materiais deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas:**

### **Materiais de Consumo**

2.4.1 Os gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas sanitárias vigentes, livres de contaminações, adulterações ou quaisquer substâncias nocivas, sendo adequada ao consumo humano e à correta higienização dos ambientes, assegurando a saúde, a segurança e o bem-estar dos usuários e servidores.

2.4.2 Devem atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes dos órgãos competentes, tais como a ANVISA e, quando aplicável, aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela ABNT, garantindo adequação ao consumo, eficiência na higienização, segurança e desempenho satisfatório.

### **2.5 Gêneros Alimentícios**

2.5 Os gêneros alimentícios compreendem alimentos perecíveis e não perecíveis, tais como arroz, feijão, açúcar, café, leite, óleo, massas, enlatados, biscoitos, entre outros itens destinados ao preparo e fornecimento de alimentação.

Esses produtos deverão estar dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados, com rotulagem conforme a legislação vigente, livres de contaminação e em condições adequadas para o consumo humano, atendendo às normas sanitárias aplicáveis.

### **2.6 Materiais de Higiene e Limpeza**

2.6.1 Os materiais de higiene e limpeza compreendem produtos como detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão em pó e líquido, álcool, limpadores multiuso, papel higiênico, papel toalha, esponjas, panos, entre outros itens destinados à higienização de ambientes e utensílios.



2.6.2 Esses produtos deverão possuir composição adequada para a finalidade a que se destinam, apresentar eficácia comprovada, estar devidamente registrados ou regularizados junto aos órgãos competentes, com rotulagem contendo informações claras sobre uso, composição e precauções, garantindo segurança e eficiência na limpeza e desinfecção.

## **2.7 Utensílios e Acessórios de Limpeza**

2.7.1 Os itens incluem vassouras, rodos, baldes, pás coletoras, escovas, suportes e demais acessórios utilizados nas atividades de limpeza e conservação dos ambientes.

Esses materiais deverão ser fabricados com materiais resistentes e duráveis, proporcionando eficiência na utilização e segurança durante o manuseio.

## **2.8 Condições de Armazenamento e Transporte**

2.8.1 Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas, observando-se as exigências específicas de cada item, especialmente no que se refere à conservação de alimentos e à integridade dos produtos de limpeza.

Deverão ser evitadas exposições a temperaturas inadequadas, umidade excessiva ou qualquer situação que comprometa a qualidade dos produtos.

## **2.9 Requisitos Gerais de Qualidade**

2.9.1 Todos os itens fornecidos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso e de primeira qualidade;
- Estar em perfeitas condições de uso e consumo;
- Possuir embalagem original do fabricante, com informações claras e legíveis, quando aplicável;
- Atender às normas sanitárias e regulamentações dos órgãos competentes, como a ANVISA e, quando aplicável, ao INMETRO;





- Estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e no mapa de cotação.

### 3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para tanto, será exigido do licitante:

#### 3.1. Habilitação Jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de



documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos pessoais do representante legal da empresa.

- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165).

### **3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Cartão de CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com a previsão de atividades;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação



do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

### **3.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato ou seu equivalente. Para isso será exigido:
- b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente. A certidão que não trouxer expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

### **3.4. Da Proposta Comercial**

**3.4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**3.4.1.1.** Valor unitário e total do ITEM;

**3.4.1.2.** Marca;

**3.4.1.3.** Fabricante;

**3.4.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**3.4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



**3.4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**3.4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.4.5.** Quanto às quantidades elencadas, não há possibilidade, no ato do cadastro da proposta, de oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto, obrigando-se o licitante aos limites estabelecidos.

**3.4.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponda à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.4.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.4.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**3.4.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência das contratações públicas, quando aplicável.





**3.4.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização perante o Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: fixação de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução contratual.

**3.4.12.** Será desclassificada a proposta que não contemplar integralmente todos os itens constantes da tabela do item 1.2.2. deste Termo de Referência, bem como que não atenda às especificações técnicas e aos quantitativos ali estabelecidos, não sendo admitidas propostas parciais, tendo em vista que o critério de julgamento adotado é o de menor valor global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.13.** A apresentação de proposta em desacordo com as exigências previstas neste Termo de Referência caracteriza o não atendimento às condições estabelecidas pela Administração, ensejando sua desclassificação, por inviabilizar a adequada comparação entre as propostas e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

#### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E ENTREGA**

O recebimento dos materiais objeto desta contratação será realizado conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e observará os seguintes critérios:

##### **4.1. recebimento provisório**

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, por servidor ou comissão designada pela Administração, para verificação preliminar quanto à



quantidade, integridade da embalagem e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na nota fiscal apresentada pela contratada.

#### **4.2. Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada dos produtos entregues, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante verificação da **qualidade, especificações técnicas, características, funcionamento e compatibilidade com os itens solicitados**.

#### **4.3. Verificação das Especificações**

Serão considerados aceitos os gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza que:

- **Estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;**
- **Apresentem qualidade adequada ao consumo e à utilização, sem sinais de deterioração, contaminação ou adulteração;**
- **Estejam dentro do prazo de validade, no caso de gêneros alimentícios;**
- **Possuam embalagem íntegra, original e devidamente identificada, com informações claras de rotulagem;**
- **Atendam às normas sanitárias vigentes dos órgãos competentes, como a ANVISA;**
- **Sejam entregues nas quantidades, prazos e condições estabelecidas pela Administração.**

#### **4.4. Rejeição dos Produtos**

Os produtos que apresentarem **defeitos, avarias, inconsistências, divergência de especificações ou qualidade inferior ao exigido** serão recusados, no todo ou em



parte, devendo a empresa contratada providenciar a **substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração.

#### **4.5. Responsabilidade da Contratada**

A contratada será responsável por todos os custos relacionados à **substituição de produtos recusados**, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas decorrentes.

#### **4.6. Aceitação Final**

Somente após a verificação completa e confirmação da conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, que caracterizará a aceitação do objeto pela Administração.

#### **4.7. Das Condições de entrega e local de entrega:**

**4.7.1. Os Gêneros Alimentícios** quando solicitado a entrega total empenhada devem ser entregues no prazo máximo de até 15 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência e no Edital, observando criteriosamente o prazo de validade, conforme especificações técnicas e requisitos descritos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

**4.7.2. Os Materiais de limpeza** quando solicitado a entrega total empenhada devem ser entregues no prazo máximo de até 15 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência e no Edital, observando criteriosamente o prazo de validade, conforme especificações técnicas e requisitos descritos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

**4.7.3. Os produtos entregues** serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade de acordo com as condições expressas neste documento e no Termo de Referência, caso sejam aprovados, os produtos serão denominados em conformidade.



**PREFEITURA  
VALE DO  
ANARI**

**EDITAL DE  
LICITAÇÃO**

**CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Estando fora dos padrões estabelecidos por esta Administração, os produtos serão considerados em desconformidade.

**4.7.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4.7.4.** A entrega será realizada em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE, nos endereços indicados pelas respectivas Secretarias, conforme solicitação previamente encaminhada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF**  
Secretário: Izaltino Venancio de Oliveira Telefone: (69) 98112-8983 (secretário) e-mail: semaf@valedoanari.ro.gov.br Endereço: Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571 – Centro – Vale do Anari/RO 2 de 5 Horário de atendimento ao público: Segunda à Sexta das 07:30 às 13:30hs

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS** Secretária: Eliani de Lima Telefone CRAS (69) 99353-6644 e-mail: semas.valedoanari@hotmail.com Endereço: Av. Capitão Silvio de Farias nº 4258, – Centro – Vale do Anari/RO Horário de atendimento ao público: Segunda à Sexta das 07:30 às 13:30hs

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMUSA** Secretário: Joelma Isabel de A. R. Ferreira Telefone: (69) 98133-7605 (Secretaria) e-mail: semusavaledoanari@gmail.com Endereço: Av. 23 de Agosto, nº 641 – Centro – Vale do Anari/RO Horário de atendimento ao público: Segunda à Sexta das 07:30 às 13:30hs

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEMECE** Secretária: Luzia Josino Pereira Buss Telefone: (69) 99331-1025 (Eliomar) e-mail: semeceanari@hotmail.com Endereço: Av. Acir Jose Damasceno, nº 5572b – Centro – Vale do Anari/RO Horário de atendimento ao público: Segunda à Sexta das 07:30 às 13:30hs



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

**EDITAL DE  
LICITAÇÃO**

**CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Secretário: Izuir Jose Alberton Telefone: (69) 98120-5620 (secretário) e-mail: semagri2017.123@hotmail.com Endereço: Av. Capitão Silvio de Farias, nº 3837 – Centro – Vale do Anari/RO Horário de atendimento ao público: Segunda à Sexta das 07:30 às 13:30hs

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI – IPMVA Superintendente: Michely Cristiane Antunes da Silva Telefone: (69) 3525-1450 (superintendente) Endereço: Av. Capitão Silvio de Farias, nº 268 – Centro – Vale do Anari/RO Horário de atendimento ao público: Segunda à Sexta das 07:30 às 13:30hs

**4.7.5** A contratada deve garantir que as entregas sejam realizadas conforme o cronograma, respeitando os prazos e quantidades estabelecidas no contrato, evitando desabastecimento e comprometimento das atividades das Secretarias Municipais.

## **5. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

### **5.1 Obrigações da Contratada**

A empresa contratada deverá:

- a)** Fornecer os gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- b)** Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de boa qualidade, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- c)** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos no local indicado pela Administração, dentro do prazo estipulado, incluindo transporte, carga e descarga, sem custos adicionais.





- d)** Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza que apresente defeito, esteja danificado ou em desacordo com as especificações exigidas.
- e)** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- f)** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- g)** Cumprir todas as normas legais, trabalhistas, fiscais, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto contratado.
- h)** Prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento dos materiais.

## **5.2 Obrigações da Contratante**

A Administração deverá:

- a)** Fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do objeto deste Termo de Referência.
- b)** Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza fornecidos.
- c)** Receber e conferir os gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza entregues pela contratada, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.
- d)** Comunicar à contratada quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para que sejam tomadas as devidas providências.
- e)** Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, após a devida comprovação da entrega dos materiais.



**f)** Aplicar as penalidades previstas em contrato ou na legislação vigente em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A execução do objeto deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 de Acordo com o Decreto Municipal nº 4023/GP/2025 De 13 de Agosto de 2025, que ficará responsável por verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas e a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas exigidas.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos, mesmo que sejam constatadas irregularidades posteriormente.

**6.3.** Compete ao fiscal do contrato:

**a)** Acompanhar e verificar a entrega dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, observando se estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**b)** Conferir quantitativa e qualitativamente dos gêneros/materiais entregues, registrando eventuais inconsistências.

**c)** Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada na execução do fornecimento, solicitando as devidas correções.

**d)** Solicitar a substituição de gêneros /materiais que apresentem defeitos, danos ou estejam em desacordo com as especificações técnicas.



**e)** Registrar ocorrências relacionadas à execução do objeto e adotar as providências necessárias para a regularização das falhas identificadas.

**6.4.** A contratada deverá facilitar o trabalho da fiscalização, prestando todas as informações solicitadas e adotando as medidas corretivas necessárias sempre que constatadas irregularidades no fornecimento.

## **7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ([Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput](#)).

**7.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).

**7.2.1.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º](#)). De acordo com o Decreto Municipal nº 4023/GP/2025 De 13 de Agosto de 2025 em seu Art. 13;

**7.2.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º](#)).

**7.2.3.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



**7.2.4.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada por correspondência oficial na forma eletrônica, via e-mail, e por anotações.

**7.3.** Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato ([Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput](#)).

**7.3.1.** A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ([Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º](#)).

**7.4.1.** A convocação da empresa vencedora do certame será convocada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**7.4.2.** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

## **7.5. Da Fiscalização Do Contrato**

**7.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput](#)).

**7.5.2.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



**7.5.3.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, §1º](#)).

**7.5.4.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.5.5.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**7.5.6.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO**

**8.1.** O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme previsão estabelecida no instrumento contratual e nos termos do [art. 105 da Lei nº 14.133/2021](#).

**8.2.** O objeto contratado possui natureza de serviço contínuo, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos [arts. 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021](#), desde que devidamente justificada a necessidade e autorizado pela autoridade competente.

**8.3.** A prorrogação da vigência contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, celebrado antes do término da vigência em curso, sendo vedada a prorrogação tácita.





**8.4.** Durante o período prorrogado, permanecerão válidas todas as demais cláusulas contratuais, salvo aquelas que necessitem de ajustes em razão de disposições legais supervenientes ou de interesse público devidamente motivado.

**8.5.** O término da vigência contratual não exime a contratada das responsabilidades remanescentes decorrentes da execução do objeto, incluindo garantias, obrigações acessórias e eventuais penalidades.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias corridos, após a efetiva realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2.** Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

**9.3.** Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão por meio de Ordem Bancária, devendo ficar especificado: nome do banco; agência; conta corrente, localidade.

**9.4.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**9.5.** Após a análise e juntada de todos os documentos acima dentro neste preâmbulo, a controladoria geral da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, emitirá parecer para pagamento, conforme a programação financeira e o cronograma de desembolso da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.



**9.6.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da NF-e por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

## **10. DOS REAJUSTES**

**10.1.** O preço contratado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, admitindo-se, após esse período, o reajustamento em sentido estrito, nos termos do [artigo 25, § 8º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), ficando eleito como índice o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **12. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PRAZO, VIGÊNCIA, REALINHAMENTO, CANCELAMENTOS, ADESÃO E CADASTRO RESERVA**

### **13.1 Da Ata de Registro de Preços**

**13.1.1.** Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, observadas as condições, prazos, vigência, hipóteses de realinhamento, cancelamento, adesão e formação de cadastro reserva, na forma estabelecida neste Edital e na legislação vigente.



**13.1.2.** O adjudicatário terá o prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.1.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

**13.1.4.** O prazo para assinatura da Ata de **Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez**, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es) durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

**13.1.5.** A Ata de Registro de Preços conterá o registro dos itens licitados, a identificação do(s) fornecedor(es) registrado(s), as respectivas quantidades estimadas, os preços registrados e as demais condições para futura e eventual contratação. Quando necessário, poderão ser formalizadas uma ou mais Atas de Registro de Preços, conforme a estrutura do certame e a conveniência da Administração.

**13.1.6.** Será incluído na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, respeitada a ordem de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no [art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021](#).

## **13.2. Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**



**13.2.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**13.2.2.** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços poderá ter sua vigência prorrogada por igual período, desde que haja anuência do fornecedor e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, possibilitando à Administração, mediante adequado planejamento, atender às suas necessidades por até 2 (dois) anos, com maior eficiência administrativa, redução dos custos operacionais e racionalização dos procedimentos licitatórios.

**13.2.3.** A prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá da comprovação de que os preços permanecem vantajosos, bem como da verificação de que o objeto registrado ainda atende à necessidade administrativa e representa a melhor solução para o interesse público.

**13.2.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### **13.3. Da Revisão dos Preços Registrados**

**13.3.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fatos supervenientes que elevem o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes hipóteses:

- I. Ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- II. Alteração de alíquotas de tributos que onerem o objeto;
- III. Superveniência de disposições legais ou de qualquer outra causa que, comprovadamente, altere os custos do objeto.



**13.3.2.** A solicitação de realinhamento deverá ser formalmente apresentada e instruída com documentação comprobatória da variação dos custos, sob pena de não conhecimento do pedido.

#### **13.4. Do Cancelamento dos Preços Registrados**

**13.4.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, por iniciativa do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovado e justificado, nas seguintes hipóteses:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- III. quando não houver êxito nas negociações, nos termos do [§ 3º do art. 26 e do § 4º do art. 27 da Lei nº 14.133/2021](#).

#### **13.5. Do Cancelamento do Registro de preços.**

**13.5.1.** O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter o preço registrado, na hipótese prevista no [§ 2º do art. 27 da Lei nº 14.133/2021](#);
- IV. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#).

**13.5.2.** Caso a penalidade aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão





fundamentada, optar pela manutenção do registro, vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**13.5.3.** O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.5.4.** Cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os licitantes integrantes do cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

### **13.6. Da Adesão à Ata de Registro de Preços**

**3.6.1.** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante será admitida, desde que observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

**13.6.2.** A adesão dependerá da demonstração de sua vantajosidade para a Administração, da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, da autorização do órgão ou entidade gerenciadora e da anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observados os requisitos legais e regulamentares.

**13.6.3.** As adesões deverão observar os limites quantitativos, as condições, os procedimentos e os demais requisitos estabelecidos na legislação e na regulamentação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

### **13.7. Da Formação do Cadastro Reserva**

**13.7.1.** Após a homologação do certame, integrarão o cadastro reserva os licitantes que aceitarem registrar proposta com valor igual ao do adjudicatário, nas mesmas condições, bem como aqueles que mantiverem sua proposta original, observada a ordem de classificação.



**13.7.2.** A contratação com os integrantes do cadastro reserva poderá ocorrer nas hipóteses de recusa ou impedimento do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de cancelamento do registro por motivo de caso fortuito, força maior ou interesse público devidamente justificado.

**13.7.3.** Na hipótese de recusa injustificada, a Administração poderá negociar com os demais licitantes classificados ou adjudicar a contratação ao próximo classificado, conforme a conveniência administrativa.

**13.7.4.** O cadastro reserva observará rigorosamente a ordem de classificação das propostas, considerando-se, para fins de convocação, o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados, desde que o fornecedor aceite fornecer o produto pelo valor adjudicado, nas mesmas condições estabelecidas nos tópicos anteriores deste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A Contratada, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, ou de qualquer outra infração às normas da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições deste Termo de Referência, ficará sujeita, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou cumulativamente:

### **14.1. Advertência:**

**14.1.1.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de descumprir, ou cumprir fora do prazo, obrigação puramente formal e que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

### **14.2. Multa:**



**14.2.1.** A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#).

**14.2.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

**14.2.3.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**14.2.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

### **14.3. Impedimento de Licitar e Contratar:**

**14.3.1.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

### **14.4. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:**

**14.4.1.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas



previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

#### **14.5. Disposições Gerais:**

**14.5.1.** Na aplicação das sanções serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo considerados, especialmente:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos causados à Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.5.2.** A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.5.3.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial.

#### **14.6. Procedimento para Aplicação das Sanções:**



**14.6.1.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.6.2.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **14.7. Reabilitação:**

**14.7.1.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública; pagamento da multa;
- b) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- c) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- d) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**14.8.** Os casos omissos relacionados à aplicação das sanções administrativas serão resolvidos com fundamento nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.





## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005.10.301.0012.2.017. - MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA -  
SUS/ESTADO/ASPS 15%

Ficha 13

Ficha 14

Ficha 15

02.005.10.301.0012.2.179. - FNS – Proposta nº 63000644156202500 - CUSTEIO PAP  
- (conta 57458-9)

Ficha 69

02.005.10.301.0012.2.207. - FNS – Custeio APS (PAP) – Prop. N.º  
36000655697202500 (Conta 705144)

Ficha 74

02.005.10.301.0012.2.215. - PROPOSTA FNS Nº 36000697803202500 – CUSTEIO  
PAP (CONTA Nº 710245)

Ficha 62

02.005.10.304.0014.2.025. - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

Ficha 39

02.007.20.122.0002.2040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. AGRICULTURA

Ficha - 91

02.006.12.361.0016.2.036. - MANUT.SALARIO EDUCAÇÃO

Ficha - 71



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

**EDITAL DE  
LICITAÇÃO**

**CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

02.006.12.361.0016.2.029. - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO

5/25%

Ficha 49

02.02.04.08. 243. 0004. 2 .141 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLECENTE

Ficha – 35

02.02.04.08.245.0002.2.010- MANUTENÇÃO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-MDS

Ficha – 38

02.02.04. 08.245.0002.2.012- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- CADASTRO ÚNICO-MDS

Ficha – 41

02.002.04.122.0002.2.005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAF

Ficha – 20

## **16. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** De acordo com a pesquisa de mercado, o valor estimado da contratação é de: R\$ 1.134.856,48 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

**16.2.** Os preços referenciais que dão suporte ao referido valor estão anexos na fase interna do presente processo.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**17.1** As disposições gerais deste Termo de Referência têm por finalidade estabelecer diretrizes complementares para a correta execução do objeto contratado, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

**17.2** A contratação será regida pelas normas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas demais legislações aplicáveis, pelos termos do edital, do contrato administrativo a ser celebrado e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**17.3.** O fornecimento dos bens deverá ocorrer de forma contínua, conforme a necessidade da Administração, observando os prazos, locais, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, competindo à contratada adotar todas as medidas necessárias para assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, respondendo integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

**17.4.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato ou por comissão especialmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto.

**17.5** Eventuais omissões, dúvidas ou casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, à luz do interesse público, da legislação aplicável e dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

**17.6.** A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**17.7.** Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e constitui documento vinculante para a elaboração do edital, para a seleção da proposta mais vantajosa, para a celebração da Ata de Registro de Preços (quando houver), do contrato administrativo e para a execução do objeto.



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

**EDITAL DE  
LICITAÇÃO**

**CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

## 18. DO FORO

**18.1.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação e demais normas aplicáveis.

**18.2.** Fica eleito o foro da comarca de Machadinho D'Oeste - RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente. À vista das informações contidas nestes autos e com observância à Lei Federal 14.133/21, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Vale do Anari – RO, 31 de julho de 2026.

## ANEXO II

### CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

#### CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Com base no Item 21.0 do Termo de Referência)

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação. Encerrada a fase de lances e negociação, o(a) pregoeiro(a) solicitará dos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, o envio da Documentação de Habilitação exclusivamente via Sistema, observado o prazo limite de até 02 (duas) horas, conforme descrito no preâmbulo deste edital.

#### HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a)** Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão CNPJ);
- b)** Documentos de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.
- c)** Contrato Social ou instrumento equivalente, em vigor; que comprove o ramo de atividade da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto do Pregão:



- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Em caso de consórcio, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, que deverá:
- Estabelecer a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato.
  - Indicar a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração Pública.

#### QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- f) Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal**.
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**(Lei nº 12.440/11).
- k) Declaração Conjunta conforme modelo, Anexo V deste edital e/ou DECLARAÇÃO ÚNICA, disponível no rol HABILITANET do sistema LICITANET.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- l) Certidão negativa de **Falência ou Recuperação Financeira** expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

*Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;*

#### DECLARAÇÕES:(Modelo: Conforme anexo V ou do sistema LicitaNet - Já disponível)

- ✓ Já disponível no menu de relatórios do sistema Licitanet;

#### OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 155 da Lei das *Licitações*, a Lei 14.133/21.





PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br), [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br) e [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

## **ANEXO III** **ESTIMATIVA DE CUSTOS**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 1    | ABACAXI                                                                                                                                                                                                                   | KG    | 60     | R\$ 12,20      | R\$ 732,00    |
| 2    | ABÓBORA CABOTIÁ                                                                                                                                                                                                           | KG    | 90     | R\$ 12,20      | R\$ 1.098,00  |
| 3    | ACHOCOLATADO, de primeira qualidade, de categoria original, caixa contendo 24 unidades de 400 gramas cada unidade, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. | CX    | 45     | R\$ 248,74     | R\$ 11.193,30 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |      |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|---------------|
| 4  | AÇUCAR, de primeira qualidade, cristalizada, branca, totalmente pura, fardo contendo 15 pacotes de 2 quilos cada pacote, embalados em plástico transparente, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. | FARDO  | 122  | R\$ 98,65 | R\$ 12.035,30 |
| 5  | ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO, de primeira qualidade, com ciclamato e sacarina, embalagem com 200ml, contendo prazo de validade e fabricação contidos no rotulo.                                                                                                       | UN     | 55   | R\$ 17,28 | R\$ 950,40    |
| 6  | AGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica de 02 LT, com dados do fabricante e prazo de validade. igual ou similar as marcas QBOA E YPE.        | UN     | 4535 | R\$5,98   | R\$27.119,30  |
| 7  | ALFACE IN NATURAL, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, MOLUSCOS E LARVAS. NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS, MURCHOS OU APRESENTANDO SINAIS DE DOENÇA A SEREM TRANSPORTADOS EM CX PLÁSTICAS.                          | PACOTE | 140  | R\$14,69  | R\$2.056,60   |
| 8  | ALHO, de primeira qualidade, grupo comum, branco, tipo especial, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                                                                                         | KG     | 120  | R\$37,84  | R\$4.540,80   |
| 9  | AMENDOIM 500g, de primeira qualidade, com pele fina, selecionado, produto contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                     | UN     | 75   | R\$13,63  | R\$1.022,25   |
| 10 | ARROZ de 1ª qualidade, agulhinha tipo 1, embalagem em pacotes de 05 Quilos cada, deverá ser embalado em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação do fabricante, peso                                                              | PACOTE | 1380 | R\$24,99  | R\$34.486,20  |
| 11 | ARROZ INTEGRAL, pacote de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                      | PCT    | 30   | R\$8,46   | R\$253,80     |
| 12 | AVENTAL FRONTAL EM NAPA 90 CM                                                                                                                                                                                                                                       | UN     | 142  | R\$20,34  | R\$2.888,28   |
| 13 | AZEITE DE OLIVIA PURO COM 500ML, PRAZO DE VALIDADE MINIMO E DATA DE FABRICAÇÃO CONTIDOS NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                               | FRASCO | 39   | R\$38,11  | R\$1.486,29   |
| 14 | BACON DEFUMADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                                                                                                                            | KG     | 125  | R\$40,70  | R\$5.087,50   |



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

 **CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|
| 15 | BALDE, tipo pedreiro, cor preta, confeccionado em polipropileno, com marcador interno em litros, com alça em arame liso galvanizado, ideal para construção e/ou limpeza, oval, alta resistência ao impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 litros. | UN | 120 | R\$13,97  | R\$1.676,40  |
| 16 | BANANA DE FRITAR, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra, maturação natural.                                                                                                                                              | KG | 290 | R\$11,96  | R\$3.468,40  |
| 17 | BANANA MAÇA, de primeira qualidade, original, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho médio a grande, casca livre de fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                             | KG | 285 | R\$12,70  | R\$3.619,50  |
| 18 | BATATA DOCE                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 80  | R\$9,86   | R\$788,80    |
| 19 | BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE ÍNTEGRA, CASCA LISA, SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.                                                                                                                     | KG | 120 | R\$10,22  | R\$1.226,40  |
| 20 | BISCOITO, de primeira qualidade, sabor leite, doce, caixa contendo 20 pacotes de 330 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                  | CX | 200 | R\$175,38 | R\$35.076,00 |
| 21 | BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, de primeira qualidade, sabor amanteigado, salgado, caixa contendo 20 pacotes de 400 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                      | CX | 192 | R\$130,39 | R\$25.034,88 |
| 22 | BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL, de primeira qualidade, zero gorduras trans, salgado, caixa contendo 20 pacotes de 360 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.           | CX | 60  | R\$157,53 | R\$9.451,80  |
| 23 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA, de primeira qualidade, sabor coco, doce, caixa contendo 10 pacotes de 800 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                    | CX | 224 | R\$218,00 | R\$48.832,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |     |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----------|--------------|
| 24 | BOMBOM DE 1ª QUALIDADE<br>INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA<br>VEGETAL INFORMAÇÃO<br>NUTRICIONAL: PORÇÃO 20 G VALOR<br>ENERGETICO: 104 KCAL,<br>CARBOIDRATO 13G, CAIXA COM NO<br>MÍNIMO DE 220 GRAMAS                                                                                                                           | UND       | 840 | R\$14,96  | R\$12.566,40 |
| 25 | Bota Segurança, Material: Eva - Etil Vinil<br>Acetato, Material Sola: Borracha<br>Antiderrapante, Cor: Branca, Tamanho:<br>Sob Medida, Tipo Cano: Curto, Tipo Uso:<br>Proteção, Características Adicionais:<br>Biqueira De Composite, Aplicação: Uso<br>Geral                                                               | PAR       | 200 | R\$75,76  | R\$15.152,00 |
| 26 | CAFÉ, de primeira qualidade, torrado,<br>moído, extra forte, totalmente puro,<br>aroma e sabor característicos de regular<br>a intenso, lacrado a vácuo, fardo com 10<br>pacotes de 500 gramas cada pacote,<br>produto deve conter dados do fabricante,<br>data de fabricação e prazo de validade de<br>no mínimo 12 meses. | FAR<br>DO | 248 | R\$351,75 | R\$87.234,00 |
| 27 | CALDO TEMPERO CULINARIO SABOR<br>CARNE 57G COM 6 CUBOS, de primeira<br>qualidade, contendo ingredientes: sal,<br>gordura vegetal, amido, água, açúcar,<br>cebola, extrato de carne, cúrcuma, alho,<br>salsa, pimenta do reino branca.                                                                                       | UN        | 125 | R\$13,94  | R\$1.742,50  |
| 28 | CAQUI, de primeira qualidade, grau<br>médio de amadurecimento (colorido),<br>tamanho médio a grande, casca livre de<br>fungos, consistência firme e sem início de<br>germinação.                                                                                                                                            | KG        | 200 | R\$11,33  | R\$2.266,00  |
| 29 | CARNE BOVINA CONTRA FILÉ, de<br>primeira qualidade, magra,<br>congelada/refrigerada, aspecto própria,<br>não amolecida e nem pegajosa, cor<br>própria sem manchas esverdeadas,<br>cheiro e sabor próprio, sem<br>sujidades. Devendo conter no<br>máximo 10% de gordura deve ser isenta<br>de cartilagem e de ossos          | KG        | 80  | R\$44,11  | R\$3.528,80  |
| 30 | CARNE BOVINA DO TIPO 'ACEM' DE<br>2ª QUALIDADE, RESFRIADA SEM<br>OSSO, DEVERA SER ENTREGUE<br>LIMPA, LIVRE DE APARAS, COM NO<br>MÁXIMO 5% DE GORDURA<br>IGUALMENTE DISTRIBUIDA PELA<br>PEÇA, APRESENTANDO COR                                                                                                               | KG        | 330 | R\$32,69  | R\$10.787,70 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |     |          |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------|--------------|
|    | VERMELHA VIVO BRILHANTE<br>CONSISTENTE FIRME E ELASTICA                                                                                                                                                                                                                                |            |     |          |              |
| 31 | CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira qualidade, magra, congelada/refrigerada, aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, sem sujidades. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos. | KG         | 480 | R\$37,25 | R\$17.880,00 |
| 32 | CARNE BOVINA TIPO 'PATIM'                                                                                                                                                                                                                                                              | KG         | 80  | R\$41,00 | R\$3.280,00  |
| 33 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, de primeira qualidade congelada com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio.                                                                             | KG         | 400 | R\$18,48 | R\$7.392,00  |
| 34 | CARNE SUINA:RESFRIADA DE 1º QUALIDADE, DEVERA SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS, CONSISTENCIA FIRME E ELASTICA.                                                                                                                                                                      | KG         | 305 | R\$51,68 | R\$15.762,40 |
| 35 | CEBOLA do tipo CABEÇA de 1ª qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação, embalada adequadamente.                                                                                                              | KG         | 170 | R\$6,13  | R\$1.042,10  |
| 36 | CENOURA, de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                                                                                                         | KG         | 250 | R\$9,08  | R\$2.270,00  |
| 37 | CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico de polietileno e polipropileno, 10 litros medindo: Altura: 30 cm, Largura: 29,5 cm, Profundidade: 30 cm, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no INMETRO.                                           | UN         | 46  | R\$11,46 | R\$527,16    |
| 38 | CHÁ MATE, de primeira qualidade, com folhas e talos de erva mate tostada, puro, acondicionada em caixinha de papelão reforçada de 200 gramas cada, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                              | UN         | 520 | R\$11,63 | R\$6.047,60  |
| 39 | CHEIRO VERDE, de 1ª qualidade, integro, sem indicio de fungos, isento de sujidades e objetos estranhos.                                                                                                                                                                                | PAC<br>OTE | 280 | R\$23,38 | R\$6.546,40  |
| 40 | COCO RALADO, de primeira qualidade, já vem adoçado, pacote de 100 gramas, produto deve conter dados do fabricante,                                                                                                                                                                     | PAC<br>OTE | 190 | R\$5,83  | R\$1.107,70  |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |          |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------|--------------|
|    | data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |      |          |              |
| 41 | COLORAL, de primeira qualidade, pacote de 500 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE | 60   | R\$8,79  | R\$527,40    |
| 42 | COUVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT    | 30   | R\$31,56 | R\$946,80    |
| 43 | CREME DE LEITE, de primeira qualidade, embalagem de 200 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN     | 280  | R\$3,90  | R\$1.092,00  |
| 44 | DESINFETANTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL, CONCENTRAÇÃO MINIMO 11% PRINCIPIO ATIVO D DETERGENTE A BASE DE PINHO, IGUAL OU SIMILAR AS MARCAR QBEL OU ALVEJAX. PARA USO GERAL AÇÃO BACTERICIDA E GERMINICIDA EMBALAGEM PLASTICA 2000 ML, PRAZO DE VALIDADE 12 M                                                                                                               | UN     | 1785 | R\$6,43  | R\$11.477,55 |
| 45 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, frasco de 1 Litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO | 400  | R\$18,90 | R\$7.560,00  |
| 46 | DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO 500 ML COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                        | UN     | 1950 | R\$6,43  | R\$12.538,50 |
| 47 | DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2/3 dobras, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência a impactos. fácil instalação com parafusos e buchas inclusas.                                                                                                                                                                                | UN     | 60   | R\$62,87 | R\$3.772,20  |
| 48 | DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência a impactos, fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave múltipla, indicado para uso em hospitais, comercializado nas versões com reservatório e para refil, dimensões: altura: 26,3 cm, largura: 13,8 cm, prof.: 12,6 cm. | UN     | 200  | R\$54,93 | R\$10.986,00 |
| 49 | DISPENSER PARA ÁLCOOL, confeccionado em plástico ABS resistente; com capacidade de 800 ml; na cor branca; formato retangular; medindo 29 cm (altura) x 12 cm (largura) x 11 cm (profundidade); com dispositivo para gotejamento por acionamento manual; com sistema de travamento por pressão; fixação por meio de parafusos ou adesivo                              | UND    | 200  | R\$43,29 | R\$8.658,00  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |      |          |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|----------|-------------|
|    | resistente; garantia mínima de 12 meses a contar da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                              |           |      |          |             |
| 50 | DOCE DE LEITE, de 1º qualidade, embalagem plástica, DE 360 Gramas, com dados dos fabricantes.                                                                                                                                                                                                                             | POT<br>E  | 140  | R\$18,53 | R\$2.594,20 |
| 51 | ESCOVA MULTIUSO COM PEGA PARA DESTRO E CANHOTO TAMANHO 12 CM COM REGISTRO DO INMETRO                                                                                                                                                                                                                                      | UN        | 55   | R\$7,38  | R\$405,90   |
| 52 | ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO, com suporte em material sintético, cerdas onduladas e cabo longo, de 1ª qualidade, medindo aproximadamente 14X45CM cada.                                                                                                                                                               | UN        | 122  | R\$11,63 | R\$1.418,86 |
| 53 | ESPONJA MULTIUSO, com manta abrasiva dimensões, 109 mm / 7,2 mm / 2 cm.                                                                                                                                                                                                                                                   | UN        | 1090 | R\$2,50  | R\$2.725,00 |
| 54 | ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, composto de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, embalagem acondicionada em pacote plástico contendo 14 pacotes plásticos, pacote com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 meses.                                                             | FAR<br>DO | 57   | R\$3,06  | R\$174,42   |
| 55 | EXTRATO DE TOMATE, de primeira qualidade, sachê de 340 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                           | UN        | 300  | R\$3,86  | R\$1.158,00 |
| 56 | FARINHA DE MANDIOCA, de primeira qualidade, fina, branca, torrada, embalada em pacote plástico de 500g, transparentes, limpos, não violados, residentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. | UN        | 160  | R\$9,70  | R\$1.552,00 |
| 57 | FEIJÃO "CARIOQUINHA" de 1ª qualidade, (Tipo1), embalagem, de 01 Kg, resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                     | KG        | 390  | R\$7,48  | R\$2.917,20 |
| 58 | FEIJAO PRETO, de primeira qualidade Tipo 01, embalagem de 01 Kg, resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                        | KG        | 130  | R\$8,81  | R\$1.145,30 |
| 59 | FERMENTO PARA BOLO, de primeira qualidade, embalagem de 100 gramas,                                                                                                                                                                                                                                                       | UN        | 140  | R\$5,08  | R\$711,20   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |           |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|-------------|
|    | produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                |         |     |           |             |
| 60 | FLANELA, para limpeza 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.                                                                                                                                                                                                                                               | UN      | 161 | R\$5,28   | R\$850,08   |
| 61 | FUBÁ, de primeira qualidade, puro, especial para bolo, lacrado a vácuo, fardo com 20 pacotes de 1 kg cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                              | FAR DO  | 46  | R\$4,83   | R\$222,18   |
| 62 | GELATINA EM PÓ, sabor Morango, caixinha com 20g.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX      | 60  | R\$1,96   | R\$117,60   |
| 63 | GELATINA EM PÓ, sabor Uva, caixinha com 20g.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX      | 60  | R\$1,98   | R\$118,80   |
| 64 | GOIABA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG      | 25  | R\$8,89   | R\$222,25   |
| 65 | INHAME DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, INTEGRO, CASCA LISA, SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.                                                                                                                                                                                              | KG      | 45  | R\$14,21  | R\$639,45   |
| 66 | IOGURTE, de primeira qualidade, gelado, embalagem de 900 ml, sabor abacaxi, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                     | UN      | 370 | R\$18,27  | R\$6.759,90 |
| 67 | IOGURTE, de primeira qualidade, gelado, embalagem de 900 ml, sabor morango, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                     | UN      | 435 | R\$17,94  | R\$7.803,90 |
| 68 | KETCHUP, frasco de 400 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRA SCO | 20  | R\$7,96   | R\$159,20   |
| 69 | Kit Mop para Limpeza Hospitalar composto por 02 baldes dobrô de no mínimo 25L cada (2 águas) com Espremedor, 01 Mop Pó de Microfibra de 60 cm, 01 Mop Umido, 2 Cabos de alumínio Telescópicos 1,40m, 1 Garra Euro plástica, 1 Refil Loop com cinta 320g, 1 Placa Sinalizadora Piso Molhado. Deverá possuir rodízios, alça ergonômica. | UND     | 5   | R\$196,31 | R\$981,55   |
| 70 | LARANJA 1º QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO CASCA LISA E LIVRE DE FUNGOS                                                                                                                                                                                                                                                       | KG      | 170 | R\$6,86   | R\$1.166,20 |
| 71 | LEITE CONDENSADO, de primeira qualidade, embalagem de 395 gramas, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                              | UN      | 210 | R\$6,95   | R\$1.459,50 |
| 72 | LEITE DE COCO, de primeira qualidade, garrafa de 200 ml, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado,                                                                                                                                                                                                                | UN      | 115 | R\$7,09   | R\$815,35   |



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

 **CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |          |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|--------------|
|    | podendo conter conservantes, acidulantes e/ou expressaste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |          |              |
| 73 | LEITE DESNATADO, de primeira qualidade, caixa contendo 12 unidades de 1 litro cada unidade, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 65  | R\$63,07 | R\$4.099,55  |
| 74 | LEITE EM PÓ INTEGRAL de 1ª qualidade, embalagem, pacote com 400 Gramas, embalado em saco plástico resistente com selo do SIF, com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade.                                                                                                                                                                                                | PCT | 105 | R\$14,76 | R\$1.549,80  |
| 75 | LEITE INTEGRAL, de primeira qualidade, caixa contendo 12 unidades de 1 litro cada unidade, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                  | CX  | 380 | R\$94,60 | R\$35.948,00 |
| 76 | LIMPA ALUMINIO CX COM 12X500 ML, IGUAL OU SIMILAR A MARCA POLITRIZ; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE.                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 29  | R\$46,42 | R\$1.346,18  |
| 77 | LIMPA VIDROS COM ALCOOL 500 ML COM FORMULA COM MOLECULAS DE RAPIDA AÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 55  | R\$5,67  | R\$311,85    |
| 78 | LINGUIÇA CALABRESA, de primeira qualidade, defumada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, sem de sujidades.                                                                                                                                                                                                                                  | KG  | 220 | R\$35,02 | R\$7.704,40  |
| 79 | LUVA DE BORRACHA, látex natural, palma antiderrapante, forrada internamente com forro flocado em algodão, com virola, atóxico, com boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos, tamanho médio, embalagem plástica lacrada contendo 01 par de luvas de borracha com comprimento total de 29 cm, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. TAMANHO G. | PAR | 388 | R\$10,63 | R\$4.124,44  |
| 80 | MAÇA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho médio a grande, casca livre de fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 210 | R\$8,61  | R\$1.808,10  |





|    |                                                                                                                                                                                                                        |        |      |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|--------------|
| 81 | MACARRÃO tipo ESPAGUETE de 1ª qualidade embalagem de 500 gramas, resistente, contendo dizeres de rotulagem, com dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade.                              | PCT    | 170  | R\$6,24   | R\$1.060,80  |
| 82 | MAIONESE, de primeira qualidade, sachê de 500 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                 | UN     | 230  | R\$11,02  | R\$2.534,60  |
| 83 | MARGARINA, de primeira qualidade, com no mínimo 60% de lipídios, com sal, caixa contendo 6 unidades de 1 kg cada unidade, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.             | CX     | 43   | R\$158,95 | R\$6.834,85  |
| 84 | MELANCIA, de primeira qualidade, redonda, tamanho grande, livre de fungos, íntegra, maturação natural.                                                                                                                 | KG     | 1400 | R\$19,82  | R\$27.748,00 |
| 85 | MELÃO, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. | KG     | 280  | R\$10,98  | R\$3.074,40  |
| 86 | MILHARINA 500g, de primeira qualidade, pré-cozida, produto contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                       | UN     | 205  | R\$3,94   | R\$807,70    |
| 87 | MILHO DE PIPOCA, de primeira qualidade, tipo 01, pacote de 500 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                | PACOTE | 210  | R\$4,76   | R\$999,60    |
| 88 | MILHO PARA CANJICA, de primeira qualidade, branca, fardo contendo 20 pacotes de 500 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.         | FARDO  | 14   | R\$4,54   | R\$63,56     |
| 89 | MILHO VERDE EM CONSERVA, de primeira qualidade, embalagem em vidro de 300 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                     | UN     | 160  | R\$4,58   | R\$732,80    |
| 90 | MOLHO DE TOMATE PARA HOT DOG, de primeira qualidade, sachê de 340 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                             | UN     | 180  | R\$4,70   | R\$846,00    |
| 91 | MORTADELA, de primeira qualidade, defumada, fatiada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, sem de sujidades.                                      | KG     | 245  | R\$34,56  | R\$8.467,20  |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |      |           |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-----------|--------------|
| 92  | ÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, refinado, caixa contendo 20 garradas de 900 ml (PET) cada garrafa, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                           | CX         | 60   | R\$163,33 | R\$9.799,80  |
| 93  | OVOS DE GALINHA, de primeira qualidade, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada acondicionado em bandejas de isopor ou papelão.                                                                                                                                  | DUZI<br>A  | 300  | R\$17,50  | R\$5.250,00  |
| 94  | PANO DE CHÃO, extragrande, para limpeza pesada, uso industrial, comercial e residencial, resistente, 85% algodão, medindo 80 cm x 90 cm, com bainha, com cores escuras (Excluídos os produtos com a seguinte descrição: pano de chão tipo saco 100% algodão alveado).    | UN         | 610  | R\$8,74   | R\$5.331,40  |
| 95  | PANO DE PRATO, resistente, 100% algodão alveado, medindo 42 cm x 63 cm, com bainha, com cores e estampas claras.                                                                                                                                                         | UN         | 415  | R\$7,38   | R\$3.062,70  |
| 96  | PÃO CASEIRO, de primeira qualidade, inteiro, novo, livre de mofo, peso mínimo de 450 g, embalado em saco plástico.                                                                                                                                                       | UN         | 410  | R\$19,13  | R\$7.843,30  |
| 97  | PÃO DE AMBURGUER, de primeira qualidade, novo, livre de mofo, embalado pacote plástico de 450 g, contendo 08 unidades cada pacote.                                                                                                                                       | PAC<br>OTE | 450  | R\$17,10  | R\$7.695,00  |
| 98  | PÃO DE FORMA, de primeira qualidade, fatiado, novo, livre de mofo, peso mínimo de 450 g, embalado em saco plástico.                                                                                                                                                      | UN         | 485  | R\$21,85  | R\$10.597,25 |
| 99  | PÃO FRANCÊS de 50 gramas, de 1ª qualidade, embalado em sacos plásticos transparente, com informações dos ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                      | KG         | 1065 | R\$20,56  | R\$21.896,40 |
| 100 | PÁ PARA LIXO, fabricada em plástico e polipropileno, cabo longo de 90 cm.                                                                                                                                                                                                | UND        | 53   | R\$13,79  | R\$730,87    |
| 101 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, de boa qualidade, folha de alta qualidade, text. lisa, picotada, cor branca, neutro, produto não perecível, composto de 100% celulose, med. 30 m, fardo com 08 pacotes de 12x1, com dados do fab. e data de fabricação e prazo de validade. | FAR<br>DO  | 732  | R\$83,88  | R\$61.400,16 |
| 102 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, de primeira qualidade, cor branca, medindo 22 x 21 cm, fardo com 10 pacotes, com                                                                                                                                                              | FAR<br>DO  | 302  | R\$64,87  | R\$19.590,74 |



|     |                                                                                                                                                                                |        |     |          |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|--------------|
|     | 1.000 unidades cada pacote, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.                                                          |        |     |          |              |
| 103 | PEIXE DE COURO, filetado e congelado                                                                                                                                           | KG     | 30  | R\$24,72 | R\$741,60    |
| 104 | PERA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho médio a grande, casca livre de fungos, consistência firme e sem início de germinação.            | KG     | 250 | R\$16,77 | R\$4.192,50  |
| 105 | PIMENTÃO VERDE                                                                                                                                                                 | KG     | 40  | R\$15,75 | R\$630,00    |
| 106 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor abacaxi, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                 | PACOTE | 230 | R\$28,47 | R\$6.548,10  |
| 107 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor acerola, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                 | PACOTE | 230 | R\$33,04 | R\$7.599,20  |
| 108 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor maracujá, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                | PACOTE | 280 | R\$42,06 | R\$11.776,80 |
| 109 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor morango, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                 | PACOTE | 185 | R\$30,54 | R\$5.649,90  |
| 110 | PRESUNTO, de primeira qualidade, fatiado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, sem de sujidades.         | KG     | 325 | R\$31,72 | R\$10.309,00 |
| 111 | QUATERNÁRIO DE AMÔNIA CLASSE 5, FRASCO COM 5 LITROS, produto deve render no mínimo 1.000 litros.                                                                               | FRASCO | 400 | R\$60,89 | R\$24.356,00 |
| 112 | QUEIJO MUSSARELA, de primeira qualidade, fatiado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, sem de sujidades. | KG     | 325 | R\$67,35 | R\$21.888,75 |
| 113 | REFRIGERANTE, gelado, sabor cola normal, garrafa PET de 2 L, fardo com 06 unidades, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                      | FARDO  | 50  | R\$54,31 | R\$2.715,50  |
| 114 | REFRIGERANTE, gelado, sabor guaraná, garrafa PET de 2 L, fardo com 06 unidades, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                          | FARDO  | 50  | R\$54,31 | R\$2.715,50  |
| 115 | REFRIGERANTE, gelado, sabor laranja, garrafa PET de 2 L, fardo com 06                                                                                                          | FARDO  | 50  | R\$54,31 | R\$2.715,50  |



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

 **CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |          |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|--------------|
|     | unidades, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |          |              |
| 116 | REPOLHO - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, em quilo, branco, livre de fungos, consistência firme.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG  | 140  | R\$9,13  | R\$1.278,20  |
| 117 | REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 100  | R\$10,27 | R\$1.027,00  |
| 118 | REQUEIJÃO CREMOSO, de primeira qualidade, embalagem de plástico de 200 g, com tampa rosqueável, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 85   | R\$10,54 | R\$895,90    |
| 119 | RODO PLASTICO DE 60 CM, EVA duplo, cepa para piso, cepa em polipropileno com dimensão pesando 230 gramas, gancho de polipropileno de alta densidade, com espessura mínima de 3,5mm (+/- 0,05 mm), cabo em madeira com encaixe c/ rosca de polipropileno de baixa densidade, altura mínima de 120 cm, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas do INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 203  | R\$10,25 | R\$2.080,75  |
| 120 | SABÃO EM BARRA glicerinado, multiuso, para limpeza geral, biodegradável, embalagem plástica em pacote com 05 (cinco) unidades cada, cx com 50 barras de 200 gramas cada, com dados do fabricante, igual ou similar as marcas guaira ou ype. data de fabricação e prazo de validade mínima de 02 (dois) anos, fabricado e embalado de acordo com a ABNT, com registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 64   | R\$98,14 | R\$6.280,96  |
| 121 | SABÃO EM PÓ Caixa de 500 Gramas, multiuso, para limpeza geral, biodegradável, deve constituir-se de pó granulado e homogêneo, com aroma agradável e ser inócuo à pele, quando misturado a água deve apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução, na decantação não pode aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas a sua constituição, não pode manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual foi aplicado, bem como não deixar resíduos de enxágue, removendo gorduras e machas, igual ou similar as marcas ype ou omo, embalagem de papelão lacrada, vedada e reforçada para acondicionamento do produto, compatível | UND | 3165 | R\$6,70  | R\$21.205,50 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |      |          |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|--------------|
|     | para suportar o seu transporte, manuseio e o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente, dados do fabricante, data de fabricação e responsável técnico, prazo de validade mínima de 24 meses, com registro no Ministério da Saúde.   |            |      |          |              |
| 122 | SABONETE LIQUIDO, glicerinado, neutro, recipiente com 2 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN         | 200  | R\$26,06 | R\$5.212,00  |
| 123 | SABONETE SOLIDO, em barra de 90 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN         | 200  | R\$3,44  | R\$688,00    |
| 124 | Saco de Lixo descartável VERMELHO 50 Litros, com medidas mínimas 80 x 60 cm, pacote com 100 unidades, confeccionado com polietileno e possui dois tipos de fechamento: Com fita e com cordão. Deverá possuir simbologia infectante de acordo com a norma ABNT/NBR 7500.                                                                       | PAC<br>OTE | 200  | R\$21,27 | R\$4.254,00  |
| 125 | Saco descartavel para Hamper - AMARELO 120 Litros, com medidas mínimas 90 x110 x 0,05 cm, pacote com 50 unidades, confeccionado com polietileno e possui dois tipos de fechamento: Com fita e com cordão. Deverá possuir simbologia infectante de acordo com a norma ABNT/NBR 7500.                                                           | PAC<br>OTE | 100  | R\$65,22 | R\$6.522,00  |
| 126 | SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L, cor preta, polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 75 de largura x 105 cm, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 05 unidades, com dados do fabricante, fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.                       | PAC<br>OTE | 4265 | R\$8,76  | R\$37.361,40 |
| 127 | SACO PLASTICO PARA LIXO 15 L, cor preta polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 40 de largura x 49 cm de altura mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 10 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT. | PAC<br>OTE | 2300 | R\$15,34 | R\$35.282,00 |
| 128 | SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L, cor preta polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 59 de largura x 62 cm de altura                                                                                                                                                                                     | PAC<br>OTE | 3110 | R\$13,77 | R\$42.824,70 |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |      |          |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|--------------|
|     | mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 10 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.                                                                                                                                                           |            |      |          |              |
| 129 | SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L, cor preta polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 63 de largura x 80 cm de altura mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 05 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT. | PAC<br>OTE | 2950 | R\$15,34 | R\$45.253,00 |
| 130 | SAL, de primeira qualidade, iodado, refinado, embalagem transparente, pacote de 1 kg, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                  | PAC<br>OTE | 120  | R\$2,78  | R\$333,60    |
| 131 | SALSICHA, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, sem de sujidades.                                                                                                                                                                                 | KG         | 220  | R\$11,20 | R\$2.464,00  |
| 132 | SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL 125G PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL                                                                                                                                                                        | UN         | 380  | R\$5,74  | R\$2.181,20  |
| 133 | SODA CÁUSTICA, tipo escama Alcalinidade Total, Min. 98% Carbonato de Sódio, Máx. 0,7% Cloreto de Sódio Máx. 0,15% Óxido de Ferro, Máx. 0,04%, igual ou similar a marca BEL. embalagem de 01 kg.                                                                                                                                               | UND        | 74   | R\$24,77 | R\$1.832,98  |
| 134 | SUCO DE UVA INTEGRAL, embalagem emgarrafada de 1,5 L.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRA<br>SCO | 30   | R\$24,02 | R\$720,60    |
| 135 | TOMATE, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho médio a grande, casca livre de fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                                                                                                                         | KG         | 290  | R\$11,52 | R\$3.340,80  |
| 136 | TRIGO SEM FERMENTO, de primeira qualidade, puro, especial para bolo, lacrado a vácuo, fardo com 10 pacotes de 1 kg cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e                                                                                                                                                 | FAR<br>DO  | 29   | R\$63,21 | R\$1.833,09  |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |          |             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|-------------|
|     | prazo de validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |          |             |
| 137 | UVA DE 1ª QUALIDADE UNIFORME, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 140 | R\$15,98 | R\$2.237,20 |
| 138 | VASSOURA DE CIPÓ com cabo de madeira fixado ao taco, cerdas de cipó, com embutimento angular, cabo de madeira resistente, com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao corpo, comprimento 120 cm, diâmetro mínimo de 2,2 cm, cabo inclinado associado ao ângulo dos cipós. CORPO amarrada em cipós com formato trapezoidal adequado para receber os cipós. EMBALAGEM: as vassouras deverão vir firmemente amarradas em conjunto de 06 unidades, de modo a não se soltarem por ocasião do transporte.                                                                    | UN | 61  | R\$26,99 | R\$1.646,39 |
| 139 | VASSOURA DE NYLON, cerdas de polipropileno desfiada, com embutimento angular, sintética, plumada, cabo de madeira resistente, com formato cilíndrico, lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao corpo, comprimento 120 cm, diâmetro mínimo de 2,2 cm, cabo inclinado associado ao ângulo das cerdas. CORPO cepa em polipropileno com formato trapezoidal adequado para receber as cerdas, as vassouras deverão vir firmemente embaladas e amarradas em conjunto de 06 unidades, de modo a não se soltarem por ocasião do transporte, com dados do fabricante, de acordo com as normas técnicas da ABNT. | UN | 221 | R\$16,87 | R\$3.728,27 |
| 140 | VINAGRE DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 750 ML, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO, CONTENDO DIZERES NA ROTULAGEM, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 60  | R\$10,37 | R\$622,20   |



|     |                                                                                                                                                                                                                |        |     |          |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|--------------|
| 141 | ALCOOL USO DOMESTICO TAMPA LACRADA VALIDADE MINIMA 24 MESES TIPO ETILICO HIDRATADO CONCENTRAÇÃO 92,8º INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO.                                                                               | LITRO  | 110 | R\$10,71 | R\$1.178,10  |
| 142 | AROMATIZANTE SPRAY AUTOMÁTICO, aparelho + refil 250 ml, com controle a intensidade da liberação da fragrância de acordo com a sua necessidade: Baixa, media e alta, com botão liga e desliga modelo universal. | UN     | 30  | R\$11,06 | R\$331,80    |
| 143 | BALA IGUAL OU SIMILIAR A TOFFE SABOR VARIADOS, CARACTERISTICA ADICIONAIS SORTIDAS FINAS, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIAS. PACOTE 600G                                                                                   | PACOTE | 175 | R\$20,88 | R\$3.654,00  |
| 144 | BALA MENTA MASTIGAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 600 G                                                                                                                                                           | PACOTE | 35  | R\$13,64 | R\$477,40    |
| 145 | BISCOITO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, PACOTE 110G, COM PRAZO DE VALIDADE E DATA FABRICAÇÃO NO ROTULO.                                                                                                          | UN     | 170 | R\$3,51  | R\$596,70    |
| 146 | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA DE 1º QUALIDADE PACOTE COM NO MINIMO 300 GRAMAS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESOLÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE                      | PCT    | 330 | R\$5,40  | R\$1.782,00  |
| 147 | BOMBOM DE 1ª QUALIDADE COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE, PACOTE COM NO MÍNIMO 750 GRAMAS.                                                                                                          | PCT    | 210 | R\$59,32 | R\$12.457,20 |
| 148 | CHOCOLATE BIS, wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite, 126 gramas, com 20 unidades embaladas individualmente,                                                                                | UN     | 165 | R\$5,86  | R\$966,90    |
| 149 | DIFUSOR DE AROMAS DE VARETAS PARA AMBIENTES, conteúdo líquido no mínimo 100 ml, com no mínimo 5 varetas e de diversas fragrâncias                                                                              | UND    | 5   | R\$14,28 | R\$71,40     |
| 150 | DOCE SABOR GOIABA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO                                                                                               | UND    | 30  | R\$10,72 | R\$321,60    |
| 151 | SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PARA MÃOS EMBALAGEN DE 5LITRO, NEUTRO.                                                                                                                                           | UN     | 110 | R\$38,53 | R\$4.238,30  |
| 152 | ÁLCOOL 70% ANTISSEPTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO                                                                                                                                                            | UN     | 15  | R\$9,23  | R\$138,45    |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |          |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-------------|
|     | Especificação:<br>• Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso)                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |          |             |
| 153 | AROMATIZADOR EM AEROSOL FRAGANCIA LAVANDA IGUAL OU SUPERIOR AO BOM AR contendo 360ML                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 20  | R\$15,24 | R\$304,80   |
| 154 | CHA MATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM De 200 GR, DE 1º QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 35  | R\$10,02 | R\$350,70   |
| 155 | MARGARINA DE 1º QUALIDADE COM NO MINIMO 60% DE LÍPIDIOS, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                  | UN  | 31  | R\$12,78 | R\$396,18   |
| 156 | ACHOCOLATADO de espesura Liquidooa, de 1 litro, embalagem tipo tetra park, sabor de chocolate                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 75  | R\$8,28  | R\$621,00   |
| 157 | ALCOOL USO DOMESTICO TAMPA LACRADA VALIDADE MINIMA 24 MESES TIPO ETILICO HIDRATADO CONCENTRAÇÃO 46,3° INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO.                                                                                                                                                                                         | UN  | 70  | R\$10,59 | R\$741,30   |
| 158 | AMIDO DE MILHO EXTRAIDO, EXTRAIDO DA PARTE AMILACEA (O GRÃO) DO MILHO, ESPECIFICADAMENTE DA ENDOSPERMA , A PARTE MAIS RICA EM AMIDO DO GRÃO, NÃO PODENDO ESTAR UMIDA, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE PÓ, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | UND | 45  | R\$13,34 | R\$600,30   |
| 159 | APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM BARRA DE 02 KG, EM SACO PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, MARCA PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                 | UND | 100 | R\$30,86 | R\$3.086,00 |
| 160 | AZEITE DE DENDÊ, frasco de no mínimo 200 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 20  | R\$32,72 | R\$654,40   |
| 161 | AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 75  | R\$18,21 | R\$1.365,75 |



|     |                                                                                                                                                                                                                          |        |     |           |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|-------------|
|     | ADICIONAIS COM RECHEIO, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO CONTIDOS NO ROTULO, SACHE 180G.                                                                                                                                   |        |     |           |             |
| 162 | BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA CARACTERISTICA ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES (0% GORDURAS TRANS), PCT DE 120G.                                                                                     | PACOTE | 210 | R\$37,64  | R\$7.904,40 |
| 163 | BETERRABA de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.                                                                                                | KG     | 40  | R\$8,77   | R\$350,80   |
| 164 | CANELA EM PÓ100G PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO.                                                                                                                                         | PACOTE | 25  | R\$7,84   | R\$196,00   |
| 165 | CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EM EMBALAGEM DE 1KG                                                                                    | KG     | 50  | R\$43,80  | R\$2.190,00 |
| 166 | CONDICIONADOR PARA USO DIARIO, PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, IGUAL OU SIMILAR A MARCA SEDA, COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 325 ML.                                                                | UN     | 20  | R\$20,86  | R\$417,20   |
| 167 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML, de primeira qualidade, fabricado em poliéster, com friso e saliência na borda. Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades em cada pacote, produto deve conter dados do fabricante. | CX     | 10  | R\$115,76 | R\$1.157,60 |
| 168 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML, de primeira qualidade, fabricado em poliéster, com friso e saliência na borda. Caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades em cada pacote, produto deve conter dados do fabricante.  | CX     | 10  | R\$131,82 | R\$1.318,20 |
| 169 | CORANTE ALIMENTÍCIO, líquido de confeitaria, realçar ou alterar as cores nas preparações, nas cores azul, vermelho, verde, preto e rosa, cada frasco contendo no mínimo 10 ml.                                           | UN     | 30  | R\$7,26   | R\$217,80   |
| 170 | COXAS E SOBRE COXAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 6% ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS                                                           | KG     | 250 | R\$12,93  | R\$3.232,50 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |          |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|-------------|
|     | ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |          |             |
| 171 | CREME DENTAL COM FLUOR E EMBALAGEM CO 90 GRAMAS. COM MICROPARTICULAS E CALCIO, AÇÃO BACTERIANA, IGUAL OU SIMILAR AS MARCAS SORRISO OU COLGATE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                      | UN | 20  | R\$6,32  | R\$126,40   |
| 172 | CREME PARA CABELO TIPO PENTEAR SEM ENXAGUE, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML; CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 20  | R\$15,53 | R\$310,60   |
| 173 | CUMINHO EM PÓ, 100g prazo de validade e fabricação na embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 15  | R\$3,14  | R\$47,10    |
| 174 | DESIFETANTE PARA VASO (PEDRA) 25G, COM PERFUME AGRADAVEL PCT COM 01 UN MAIS SUPORTE PLASTICO CX COM 48 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX | 308 | R\$6,60  | R\$2.032,80 |
| 175 | FARINHA DE TRIGO, de 1ª qualidade, EMBALAGEM de 01 quilo, com dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                          | KG | 60  | R\$6,74  | R\$404,40   |
| 176 | FARINHA PARA QUIBE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 500G DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 30  | R\$7,09  | R\$212,70   |
| 177 | FRANGO, CONGELADO, de 1ª qualidade, sem tempero, congelado por processo rápido e conservado a temperatura de congelamento. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, cada unidade, deverá ser embalada em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade. | KG | 250 | R\$20,23 | R\$5.057,50 |
| 178 | GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 30 A 35 G APROXIMADAMENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 60  | R\$2,39  | R\$143,40   |
| 179 | GELÉIA, SABOR MORANGO DOCE, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM EM LATA DE 500G, RESISTENTE CONTENDO MARCA PESO LIQUIDO DATA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 20  | R\$18,06 | R\$361,20   |





|     |                                                                                                                                                                                                    |         |     |           |             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|-------------|
| 180 | MAÇA TIPO NACIONAL 1º QUALIDADE EM KG, TAMNHO MÉDIO A GRANDE CASCA LIVRE DE FUNGOS, INTEGRA MATURAÇÃO NATURAL.                                                                                     | KG      | 50  | R\$8,61   | R\$430,50   |
| 181 | MAMÃO PAPAIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.                                                                                     | KG      | 75  | R\$11,89  | R\$891,75   |
| 182 | MARMITA DESCARTAVEL, MATERIAL ALUMÍNIO REDONDO, TAMANHO Nº9 CARACTERISTICA ADICIONAIS COM TAMP, ACONDICIONADA COM CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                          | CX      | 15  | R\$65,24  | R\$978,60   |
| 183 | MASSA PARA LASANHA: pré-cozida descrição massa alimentícia de sêmola de trigo. seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. embalagem plastica com data de fabricação e prazo de validade, de 500g | UN      | 35  | R\$11,58  | R\$405,30   |
| 184 | PAÇOCA ROLHA, de amemdoim de 1º qualidade, contendo dados do fabricante, contendo no mínimo 50 unidades embaladas, dentro do pote                                                                  | UN      | 50  | R\$1,28   | R\$64,00    |
| 185 | PALITO DENTAL DE MADEIRA FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 06 CM APLICAÇÃO HIGIENE BUCAL ACONDICIONADO EM CAIXA DE 100 UNIDADES.                                                                         | CX      | 7   | R\$10,24  | R\$71,68    |
| 186 | Pipoca doce pacote com 10gr, fardo contendo 100 und, de primeira qualidade, embalagem lacrada, com data de fabricação, prazo de validade no minimo 12 meses, dados do fabricante.                  | FAR DO  | 70  | R\$104,86 | R\$7.340,20 |
| 187 | PIRULITOS, de 1º qualidade, sabores sortidos, encapados devidamente, media de 500 gramas cada pacote                                                                                               | PCT     | 115 | R\$21,86  | R\$2.513,90 |
| 188 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor caju, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses                                                                         | PAC OTE | 60  | R\$21,09  | R\$1.265,40 |
| 189 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor cupuaçu, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                     | PAC OTE | 110 | R\$31,73  | R\$3.490,30 |
| 190 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor goiaba, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                      | PAC OTE | 60  | R\$19,63  | R\$1.177,80 |
| 191 | POLPA DE SUCO NATURAL, de primeira qualidade, congelada, sabor                                                                                                                                     | PAC OTE | 160 | R\$26,74  | R\$4.278,40 |



|     |                                                                                                                                                                                                                       |        |     |          |             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-------------|
|     | graviola, pacote de 400 g, prazo de validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                      |        |     |          |             |
| 192 | QUEIJO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE EMBALADOS EM BARRAS DE 2 KG, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE MARCA, PESO LÍQUIDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                     | KG     | 50  | R\$62,54 | R\$3.127,00 |
| 193 | REFRIGERANTE DE DIVERSOS SABORES DE GARRAFA PET DE 2L.                                                                                                                                                                | UN     | 115 | R\$11,01 | R\$1.266,15 |
| 194 | REQUEIJÃO CREMOSO PURO (SEM AMIDO), COPO DE VIDRO COM 250 G, PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                   | UN     | 25  | R\$14,62 | R\$365,50   |
| 195 | SALSICHA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO                                                                                                                                   | KG     | 85  | R\$11,20 | R\$952,00   |
| 196 | SHAMPOO O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO FLIP TOP, CONTENDO 325 ML.                                                                                                                | UN     | 20  | R\$13,88 | R\$277,60   |
| 197 | TEMPERO BAIANO 500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                | UN     | 35  | R\$19,10 | R\$668,50   |
| 198 | TEMPERO CULINÁRIO 60 G ( TIPO SAZON OU EQUIVALENTE), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.,                                                                                               | UN     | 55  | R\$4,64  | R\$255,20   |
| 199 | TOUCA descartável, sanfonada em tnt, com elástico, branca, caixa com 100 unidades com dados do fabricante, fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas do ABNT.                                  | CX     | 105 | R\$21,25 | R\$2.231,25 |
| 200 | VERDURA, TIPO BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO FIRME E ÍNTEGRO.                                                                                                                                                  | KG     | 55  | R\$19,60 | R\$1.078,00 |
| 201 | Balas Sortidas Mastigável, fardo contendo 50 und, pacotes de 600gr, embalagens lacradas, com prazo de validade mínima de 12 meses, dados do fabricante, com data de fabricação.                                       | FAR DO | 5   | R\$21,81 | R\$109,05   |
| 202 | Gomas de frutas mastigáveis, sabores sortidos, coloridas artificialmente, fardo com 50 und, pacote de 70gr, embalagem lacrada, com prazo de validade mínima de 12 meses, dados do fabricante, com data de fabricação. | FAR DO | 20  | R\$27,96 | R\$559,20   |
| 203 | LIXEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE POLIÉTILENO E POLIPROPILENO, COM PEDAL 25                                                                                                                                        | UN     | 40  | R\$68,12 | R\$2.724,80 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |          |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-------------|
|     | LITRO MEDINDO: ALTURA: 45 CM, LARGURA: 29,5 CM, PROFUNDIDADE: 33 CM, COM DADOS DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |          |             |
| 204 | LUVA DE SEGURANÇA TERMICA, confeccionada 100% em silicone com comprimento total de 35 cm que forneça proteção de até 250°C em operação intermitente. TAMANHO G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 12  | R\$16,66 | R\$199,92   |
| 205 | Pirulito colorido, sabores sortidos, fardo com 50 und, pacotes de 200g, embalagem lacrada, com prazo de validade mínima de 12 meses, dados do fabricante, com data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FAR DO  | 5   | R\$19,24 | R\$96,20    |
| 206 | PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY, confeccionado em Polietileno Tereftalato resistente de 500 ml Para álcool 70°, válvula longa que vai ate o fundo do frasco sugando assim todo o liquido dentro dele.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 57  | R\$8,68  | R\$494,76   |
| 207 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1 LITRO, uso hospitalar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRA SCO | 100 | R\$8,77  | R\$877,00   |
| 208 | BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG      | 25  | R\$12,45 | R\$311,25   |
| 209 | BOTA CANO MÉDIO; confeccionada 100% em eva, um material leve, confortável e de alta durabilidade, na cor branca, o cano médio tem 28cm de altura, oferecendo proteção adequada para os tornozelos e parte inferior das pernas, proporciona conforto durante o uso facilitando a mobilidade e reduzindo a fadiga durante o uso prolongado, tem propriedades térmicas que mantêm os pés protegidos contra temperaturas extremas, mantém os pés em uma temperatura confortável, seja em ambientes frios ou quentes. Ideal para onde é essencial manter padrões rigorosos de higiene e segurança, ambientes onde é necessário conforto e proteção durante longos períodos de trabalho.(Todas as numerações - 34 ao 42). | PAR     | 60  | R\$75,76 | R\$4.545,60 |
| 210 | CANJICA A GRANEL, peso mínimo de 500 gramas, prazo de validade mínimo 11 mês após entrega do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN      | 20  | R\$9,43  | R\$188,60   |
| 211 | CARNE BOVINA CONTRA FILÉ, de primeira qualidade, magra,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG      | 80  | R\$44,11 | R\$3.528,80 |



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

 **CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |          |             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------|-------------|
|     | congelada/refrigerada, aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, sem sujidades. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos.                                                                                                                                                                                 |            |     |          |             |
| 212 | CARNE BOVINA MOIDA - DO TIPO ACEM DE 2ª QUALIDADE, RESFRIADA SEM OSSO, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUIDA PELA PEÇA, APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA                                                                                                                                                              | KG         | 100 | R\$30,17 | R\$3.017,00 |
| 213 | CHARQUE - CARNE DE CHARQUE, EMBALAGEM A VACUO, PONTA DE AGULHA DE 1ª QUALIDADE A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPENÇÃO FEDERAL SIF, ESTADUAL SIE OU MUNICIPAL. DE 500G.                                                                                                                                                                                                                                            | KG         | 25  | R\$45,32 | R\$1.133,00 |
| 214 | FLOCÃO CUZCUZ, embalagem de 500g, produzida pela laminação dos grãos de milho degerminados e pré-cozidos no vapor, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                            | PAC<br>OTE | 10  | R\$4,02  | R\$40,20    |
| 215 | FRANGO A PASSARINHO CONGELADO, a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem de 02 Kg, resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | PAC<br>OTE | 50  | R\$15,00 | R\$750,00   |
| 216 | LUVA DE BORRACHA CANO LONGO, látex natural, palma antiderrapante, forrada internamente com forro flocado em algodão, com virola, atóxico, com boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos, tamanho 10 (EG), embalagem plástica lacrada contendo 01 par de luvas de borracha de cano longo com comprimento total de 42 cm, sendo ideal                                                                         | UND        | 60  | R\$14,87 | R\$892,20   |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |          |             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|-------------|
|     | para atividades de imersão até o antebraço; Dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |          |             |
| 217 | LUVA DE SEGURANÇA TERMICA, confeccionada 100% em silicone com comprimento total de 35 cm que forneça proteção de até 250°C em operação intermitente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 60   | R\$16,66 | R\$999,60   |
| 218 | MANTEIGA, de Primeira Qualidade com Sal, embalagem de 1 kg produzida em Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. | UND | 25   | R\$60,58 | R\$1.514,50 |
| 219 | MARGARINA DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDIOS, COM SAL, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, EMBALAGEM, COM DIZERES DE ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 5    | R\$6,65  | R\$33,25    |
| 220 | SACOLAS PLÁSTICAS, recicladas descartáveis para embalagens RESISTENTES, medida 50X60 cm capacidade 05 (cinco) quilos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN  | 1000 | R\$3,51  | R\$3.510,00 |
| 221 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO 150 L, polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 90 de largura x 105 cm de altura mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com no mínimo 15 unidades, suporta até: 30kg, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.                                                                                                            | PCT | 50   | R\$25,83 | R\$1.291,50 |
| 222 | TOUCA DE COZINHA PROFISSIONAL; material premium, confeccionada em oxford de alta qualidade, tecido leve e respirável para máximo conforto, na cor branca, design ergonômico no formato arredondado com elástico ajustável que                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 40   | R\$69,95 | R\$2.798,00 |





PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO



|                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                                                                                                                             | se adapta perfeitamente a diferentes tamanhos de cabeça, reutilizável e fácil de limpar, ideal para uso diário em ambientes exigentes como cozinhas industriais, restaurantes e confeitarias, segurança e higiene: projetada para proteger e manter a higiene em ambientes de manipulação de alimentos. |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 1.241.895,33</b> (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |

**Valor Máximo Previsto R\$ 1.241.895,33** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

**Atenção:** Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens de seu interesse**.

- 1 **INFORMAÇÕES GERAIS**
  - 1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.
  - 1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.
  - 1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À  
PREFEITURA DE VALE DO ANARI/RO  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*\*/20\*\*  
PROCESSO Nº \*\*\*\*\*/20\*\*

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE E CARGO:



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o [e-mail](#) informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Vale do Anari/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

| ITEM        | DESCRIÇÃO | QTD | UND | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------|-----|-----|-------|-------------|-------------|
|             |           |     |     |       |             |             |
|             |           |     |     |       |             |             |
|             |           |     |     |       |             |             |
| VALOR TOTAL |           |     |     |       |             |             |

**Atenção:** O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.

**Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

**Declaramos, sob as penalidades da lei, que:**

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Vale do Anari/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/202X.

A .....**(nome da empresa)**....., CNPJ/MF Nº ....., sediada .....  
**(endereço completo)**....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail .....,  
Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:



- ✓ Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ✓ Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- ✓ Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- ✓ Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.
- ✓ Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- ✓ Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✓ Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✓ Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- ✓ Que não utiliza de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- ✓ Que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data,

---

(Responsável legal e assinatura)

*\* Este documento poderá ser emitido a partir do relatório de Declaração expedido pelo sistema LICITANET, não necessitando de seu envio por parte do Licitante, sem prejuízo do procedimento licitatório.*



**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROC N. ° 620/SEMAF/2025**

**PREGÃO ELETRONICO N. ° 009/PMVA/2026**

TERMO DE CONTRATO DE Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede e administração na Av: Capitão Silvío de Farias, nº283, bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cleone Ribeiro Lima, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXX SSP/RO e CPF/MF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o(a)

..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 0xxxxxxx/20xxxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a ..... para atender as necessidades da Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX, que serão entregues conforme as condições do anexo do Edital, PELO PERÍODO DE \_\_\_\_ (\_\_\_\_) MESES, estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Objeto da contratação:**

| ITEM        | CÓD | DESCRIÇÃO | UND | QNT. | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|-------------|-----|-----------|-----|------|-------|--------|----------|
|             |     |           |     |      |       |        |          |
| Valor total |     |           |     |      |       |        |          |

**1.4.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação será a partir da data assinatura por até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, prorrogável por até \_\_\_\_ meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº





14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS  
(art. 92, IV, VII e XVIII)

- 1.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº ...../2025. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO  
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.  
CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### **5.1. PREÇO**

- 5.1.1. O valor da aquisição é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).  
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

- 5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.  
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.  
5.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

Ex:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = I/365$   $I = 6/100/365$

$I = 0,00016438$  Onde

I = taxa percentual anual no valor de 6%

### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**5.4.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



**5.4.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. **5.4.3.1.** Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

**5.4.3.2.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.3.3.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.4.3.4.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.4.3.5.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**5.4.3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.3.7.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, realizada em xx/xx/20xx.

**6.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**7.1.** São obrigações do Contratante:

**7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº ...../2023;



- 7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7.** Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 7.1.11.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/aquisição nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



**8.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**8.1.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

**8.1.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

**8.1.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**8.1.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

**8.1.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**8.1.14.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

**8.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**8.1.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**8.1.18.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**8.1.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;





**8.1.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**9.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**9.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1.** Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**11.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**11.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**11.2.4. Multa:**

**a)** moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

**b)** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.5.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**11.2.6.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**11.2.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157) **11.2.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**11.2.9.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.3.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput





e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.4.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**11.5.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico financeiro.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: **12.2.1.1.** Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**12.2.1.2.** Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.2.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.2.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

|                            |  |  |
|----------------------------|--|--|
| <b>AÇÃO PROGRAMÁTICA</b>   |  |  |
| <b>CLASSIF. FUNCIONAL</b>  |  |  |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b> |  |  |

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA  
**VALE DO  
ANARI**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**CPL**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

**15.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO** (art. 92, §1º)

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Vale do Anari para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Vale do Anari/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Ente legal do CONTRATADO



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, 4571, Centro, Vale do Anari - RO, CEP 76.867-000, neste ato representado pelo(a) ....., (cargo e nome) nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF/MF sob o nº ..... e RG nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2026, publicada no ..... de ...../...../202....., **processo administrativo n.º 620/SEMAF/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação (ou Aviso da Contratação Direta), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| IT                 | COD. | PRODUTOS | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|------|----------|------|-------|-------------|-------------|
|                    |      |          |      |       |             |             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |          |      |       |             |             |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, disciplinado no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O Sistema de Registro de Preços – SRP caracteriza-se como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3.consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial ou PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 9., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. No caso do remanejamento feito entre órgãos do Município, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2 a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).